



## SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005737/2025-29 (VOLUME 1)

**Assunto:** CREDENCIAMENTO AO SIS - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

CNPJ: 23.097.104/0021-05.

**Interessado:** SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Referência:** 00100.053882/2025

**Data da autuação:** 27/03/2025

**Nível de acesso:** OSTENSIVO



**SIGAD-SF**

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



## SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Kamila Pereira de Lima
Unidade	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. CNPJ: 23.097.104/0021-05.



**ANEXO II**  
**CARTA PROPOSTA**

Razão Social: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	CNPJ: 23.097.104/0021-05
Nome Fantasia: Davita Sobradinho	Inscrição estadual: 07.988.298/004-63
Endereço completo: Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF	Telefone: (61) 3387-1928  E-mail: <a href="mailto:comercialbr@davita.com">comercialbr@davita.com</a>  Sitio Institucional: <a href="http://www.davita.com">www.davita.com</a>
Área de atuação: Ambulatorial	Especificação so serviços e especialidade:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10101012 – Consulta com Nefrologista</li> <li>• 10102019 – Visita Hospitalar (paciente internado)</li> <li>• 30909031 – Sessão de Hemodiálise Crônica - ambulatorial</li> <li>• 30909155 – HDF – Hemodiafiltração On-line (sessão) ambulatorial</li> <li>• 31008038 – Diálise Peritoneal ambulatorial continua mensal (APD)</li> <li>• 31008038 – Diálise Peritoneal Automatizada mensal (CAPD)</li> <li>• 30909139 – Sessão Hemodiálise Intermittente – HDI sessões até 4hs</li> <li>• 30909147 – Sessão Hemodiálise Prolongada/Sleed – Sessão até 12hs</li> <li>• 31008011 – Diálise Peritoneal Hospitalar – Por período de até 12hs</li> <li>• 30909023 – Sessão Hemodiafiltração contínua – CVVHDF por até 24hs</li> <li>• 30909090 - Plasmaferese</li> </ul>
Representante Legal: Marienne Lago Rodrigues	CPF: 082.633.397-40
Responsável Técnico  Nome: Patricia Nogueira Ferri  Registro no Conselho de Classe: 9305 CRM-DF  CPF: 016.914.727-43	Registro na especialidade: 15634  RG: 1035378

**1- RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO**

Nome	Registro no Conselho de Classe/Especialidade	CPF



1058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Eduardo Luiz Pereira Costa	8911	015.173.667-71
Flávio José Cruz dos Reis	12953	612.288.341-72
Gustavo Marinelli	19964	027.302.623-26
Lucas Maciel Rodrigues Monteiro	17946	017.808.131-04
Patricia Nogueira Ferri	9305	016.914.727-43

## 2. PONTOS DE ATENDIMENTO

Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidade
Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF	De segunda-feira à sábado de 07h às 21h	(61) 3387-1928	Nefrologia

## 3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Maquinas de HD: 44
- Poltronas HD: 44
- 5 -Camas
- Puffs: 38
- 29 televisões.
- 02 Respirador portátil.
- 02 Desfibrilador.
- 02 Bomba de infusão.
- 04 Balas de oxigênio.
- 05 macas.
- 02 aspiradores.
- 02 carrinhos de emergência.
- 11 Carrinhos de curativo.
- 13 mesas de instalação de paciente.
- 13 mesas.
- 17 computadores.
- 17cadeiras.
- 23 ar condicionado.
- 16 aparelhos de Sky.
- 16 fones de ouvido.
- 16 controles Sky
- 08 Suporte para descarpak.
- 03 balanças
- 54 lixeiras
- 04 reprocessadoras.
- 02 barrilete.
- 163 caixas de capilares
- 04 geladeiras.
- 02 fogões elétrico.
- 02 fornos elétrico.
- 03 micro-ondas.
- 02 liquidificadores.
- 01 sanduicheira.
- 05 filtros de água.



058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



- 02 carrinhos para servir o lanche.
- 01 criado mudo.

#### 4. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Banco: Santander	Agência: 3003	Conta corrente: 13023154-5
------------------	---------------	----------------------------

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

( x ) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

( ) prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS. Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer. Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2024 são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.



Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP



1058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**(EMPREGADO MENOR)**

A Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ nº 23.097.104/0021-05, estabelecida em Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF, Declara, sob as penas da Lei, não possuir em seu quadro empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

-----  
Documento assinado por  
Assinante: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO  
Assinado por: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO 08203320740  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP  
Data/Hora da Assinatura: 06/02/2025 | 10:37:26 BRT  
O ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
ID: 00000000000000000000000000000000  
Emissor: AC Certsign IFP G  
ICP-Brasil  
-----  
DODAAE9F5AC457

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP



058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO IV**  
**DECLAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º DA LEI Nº 14.133/2021**

A Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ nº 23.097.104/0021-05, estabelecida em Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho - Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal, Sra. Marienne Lago Rodrigues de Melo, portadora do RG nº 101082030, expedido por IFPRJ, e do CPF nº 082.633.397-40, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
Assinada por MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO (00263239740)  
CPF: 082.633.397-40  
Papel: Presidente  
Data e hora da assinatura: 06/02/2025 | 10:37:39 BRT  
O ICP-Brasil: Ou: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC Carteira-RFB CR  
ICP-Brasil

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP



1058



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 63, INCISO IV LEI 14.133/2021**

A Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ nº 23.097.104/0021-05, estabelecida em Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF, DECLARA que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP

Document signed by  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
Assinado por MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO 08263339740  
CPF: 082.633.397-40  
Público: IFP  
Data/Hora da Assinatura: 06/02/2025 | 10:37:56 BRT  
O ICP-Brasil OU VideoConferencia  
O IFP  
Emissor: AC Carteira IFP IF  
ICP-Brasil  
DD98AAEFC0CAC467



058



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ nº 23.097.104/0021-05, estabelecida em Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal, Sra. Marienne Lago Rodrigues de Melo, portadora do RG nº 101082030, expedido por IFPRJ, e do CPF nº 082.633.397-40, DECLARA que examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital e julgou-os suficientes para a elaboração da Carta-Proposta, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos. DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP

Document signed by  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
Assinado por MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO.00203359740  
CPF: 082.633.397-40  
Paper Presente  
Data: 03/02/2025 | 10:38:00 BRT  
ID: 00203359740  
O: IFPRJ - UU: VideoConference  
C: BR  
Emissor: AC Carteira-RFB CS  
ICP Brasil  
D0584BFC5C4C47...



1058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ nº 23.097.104/0021-05, estabelecida em Quadra 04 AR 02 Loja 05 Sobradinho – Brasília - DF, DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

-----  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP

-----  
-DocSigned by  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
Assinado por: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO 000032309740  
CPF: 082.633.397-40  
Papel Presencial  
Data/Hora da Assinatura: 05/02/2025 | 10:38:15 BRT  
O: IF-BR-BRAS-OU-VideoConference  
C: IF-BR-BRAS-OU-VideoConference  
Emissor: AC Certifica IFP  
ICP-Brasil  
Document ID: 000032309740



058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**ANEXO VIII**  
**DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI N° 13.709/2018)**

1. O SENADO e o PROPONENTE/CONTRATADO se comprometem a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – tratados em razão da execução do presente Termo de Credenciamento, em estrita observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento de dados pessoais sem prévio consentimento do titular do dado, salvo nos casos decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento contratual.
2. O PROPONENTE/CONTRATADO declara ter ciência de todo o teor da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a cumprir referida legislação, visando, assim, proteger os dados pessoais que lhe forem repassados pelo SENADO, ou coletados diretamente do titular do dado, em razão da execução do presente contrato.
3. O SENADO e o PROPONENTE/CONTRATADO têm o dever de adotar todas as medidas de segurança, sejam elas de natureza técnica ou administrativa, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
4. É dever do PROPONENTE/CONTRATADO comunicar ao SENADO e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sobre qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, sempre que tais fatos possam gerar danos ao titular do dado, ao SENADO ou à Autoridade Nacional, mesmo nos casos em que houver dúvida sobre a ocorrência do dano, bem como adotar todas as demais providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.
5. O SENADO e o PROPONENTE/CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto do presente ajuste, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - a) a coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para tratamento será realizada pelas partes com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, à imagem, e a todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais mantidos pelas partes;
  - b) o tratamento de todos e quaisquer dados pessoais dar-se-á de acordo com consentimento do titular, ou com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018, com especial destaque para as disposições contidas nos artigos 7º e 11, e desde que destinado a propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - c) nas hipóteses previstas no artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer, independentemente de consentimento específico do titular dos dados, desde que o tratamento dos dados seja limitado às atividades necessárias à execução do presente contrato;
  - d) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do presente ajuste, os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
  - e) os dados obtidos pelo PROPONENTE/CONTRATADO em razão desse contrato deverão ser armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do



1058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



perfil dos contratados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas; e

f) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o PROPONENTE/CONTRATADO interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo SENADO, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do que for determinado pelo SENADO, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o PROPONENTE/CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

6. O PROPONENTE/CONTRATADO se obriga a dar conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações e condições acordadas no presente instrumento, inclusive no tocante às disposições da Lei nº 13.709/2018, cujos princípios e regras deverão ser incondicionalmente aplicados no tratamento dos dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução do presente ajuste.

7. O eventual acesso, pelo PROPONENTE/CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o PROPONENTE/CONTRATADO e para seus prepostos – que se presumem devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final. Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br 27

8. O PROPONENTE/CONTRATADO cooperará com o SENADO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na LGPD e nas Leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações e solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da demais autoridades públicas ou órgãos de controle e fiscalização.

9. O PROPONENTE/CONTRATADO em razão dos dados controlados pelo SENADO que, porventura, sejam com ele compartilhados em razão do presente ajuste, deverá informar em até 02 (dois) dias úteis ao SENADO quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito dos seus dados pessoais, abstendo-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto quando orientado pelo SENADO nesse sentido ou em conformidade com as prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

10. A critério do SENADO, o PROPONENTE/CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11. O SENADO será controlador dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis dos beneficiários que forem transferidos ao PROPONENTE/CONTRATADO, em razão dos serviços objeto do presente ajuste, sendo responsável por tratar tais dados em conformidade com a LGPD e com as normas regulatórias aplicáveis e às quais esteja sujeito.

12. O PROPONENTE/CONTRATADO é operador dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis que, porventura, sejam-lhe transferidos pelo SENADO em relação aos beneficiários dos serviços de saúde objeto do presente contrato e controladora dos dados pessoais e pessoais sensíveis seus de seus pacientes, sendo responsável por armazená-los em bancos de dados seguros, nas condições, nos formatos, nos prazos e em conformidade com as exigências da LGPD e com as condições de segurança dispostas na Resolução CFM nº 1.821/2007 ou por norma regulamentar que venha a substitui-la, comprometendo-se, desde já, a observar, também, os padrões técnicos que venham a ser estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. Eventuais responsabilidades das partes em razão de sinistros envolvendo uso inadequado de dados pessoais serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





14. O tratamento de dados pessoais realizados pelas partes será considerado irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar em decorrência das normas técnicas e regulamentares aplicáveis à espécie.

15. O SENADO e o PROPONENTE/CONTRATADO respondem solidariamente por danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos decorrentes da utilização inadequada dos dados pessoais obtidos e tratados em razão da execução do presente ajuste, exceto quando configurada as hipóteses de exclusão de responsabilidade previstas no art. 43 da Lei nº 13.709/2018, ou seja, quando ficar comprovado que a parte inocente não realizou o tratamento de dados pessoais que lhe é atribuído; que, embora tenham realizado o tratamento de dados pessoais que lhe é atribuído, não houve qualquer violação à legislação de proteção de dados; ou que o dano causado é decorrente de culpa exclusiva da outra parte ou de terceiros.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

-----  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
CPF: 082.633.397-40  
RG: 101082030 IFP  
-----  
Document signed by  
Marienne Lago Rodrigues de Melo  
Assinante: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO:0826339740  
CPF: 0826339740  
Papel: Digital  
Data/Hora da Assinatura: 09/02/2025 | 10:38:20 BRST  
O ICP-Brasil OU VideoConferencia  
O ICP-Brasil  
Emissor: AC Certsign RB G1  
ICP-Brasil



1058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 91A4BE01006A2770

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
6285	23.097.104/0021-05	29/07/2021	29/07/2025
<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>		
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DAVITA LTDA			
<b>Endereço</b>	<b>Município / UF</b>	<b>CEP</b>	
QD 4 A.RESERVADA 02 LOJAS 01,04,05,12,13,14,15,16 -	BRASÍLIA/DF	73025-040	
<b>Diretor Técnico</b>	<b>Classificação</b>		
9305 - PATRICIA NOGUEIRA FERRI	CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. [a4d8fef1ef807acdb536a8f777ac5562fa740461](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-DF: <http://www.crmdf.org.br/>



Emissão do Documento

16/07/2024 13:43:53

**DADOS DA EMPRESA****Consulta por QR Code****Nome da Empresa:**

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

**Endereço do Empreendimento:**QUADRA QUADRA 4, AR 02, SOBRADINHO, RA SOBRADINHO, 73025-040,  
BRASILIA, TERREOSUBSOLO LOJA 01 04 05 12 13 14 15 LOJA 16**Número de Registro:** CNPJ:  
53920007604 23.097.104/0021-05**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Porte da Empresa:** OUTROS**MEI:** NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

**Complemento da Análise do Endereço:**

A EDIFICAÇÃO NÃO POSSUI CARTA DE HABITE-SE.

**Área Utilizada (m<sup>2</sup>):**

1033,0

**Área Total Edificação (m<sup>2</sup>):**

1200,0

**Utiliza área Pública:**

() Sim (X) Não

**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**

() Sim (X) Não

**Dias de****Horário**

Sábado	06:00h às 22:00h
Sexta-Feira	06:00h às 22:00h
Segunda-Feira	06:00h às 22:00h
Terça-Feira	06:00h às 22:00h
Domingo	06:00h às 22:00h
Quinta-feira	06:00h às 22:00h
Quarta-Feira	06:00h às 22:00h

**Atividade Principal**

- 8640-2/03 Servicos de dialise e nefrologia

Emissão do Documento  
16/07/2024 13:43:53

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia	07/10/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia	07/10/2025

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia	18/04/2027

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia	31/12/2026

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**
**Atividades Licenciadas**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Validade</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia	15/07/2025

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**
**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8640-2/03	Servicos de dialise e nefrologia

Emissão do Documento

16/07/2024 13:43:53

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento****CNAE**      **Descrição**

8640-2/03      Servicos de dialise e nefrologia

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento****CNAE**      **Descrição**

8640-2/03      Servicos de dialise e nefrologia

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código wykXM5



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**Núcleo de Inspeção Sobradinho**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
 Titular  Substituto

1. Estabelecimento

CPF/CNPJ <b>23.097.104/0021-05</b>	CNES (*) <b>5479878</b>
Nome ou Razão Social <b>Davita Brasil participações e serviços de nefrologia LTda</b>	
Endereço completo <b>Qd 04, AR 02, Térreo/ Subsolo lojas 01,04,05,12,13,14,15,16 Sobradinho</b>	

(\*) Quando aplicável

2. Responsável Técnico

CPF <b>016914727-43</b>	Nº Carteira de Identidade/Orgão Emissor <b>1036378 - SSP/ES</b>	Nº Inscrição Conselho Regional <b>9305</b>
Nome <b>Patrícia hogueira Ferri</b>		
Formação Profissional <b>médica</b>	Especialização <b>nefrologia</b>	
E-mail <b>patrícia.dra@hotmail.com</b>	Telefone	Celular <b>999629963</b>

Ao(s) **30** dia(s) de **junho** de 20**21**, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o(a) profissional acima qualificado(a), para assumir:

a Responsabilidade Técnica do estabelecimento  e/ou na sua área de atuação ( ).

Ao firmar o presente Termo, compromete-se, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321, de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052, de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

**Declara ainda, sob as penas da Lei, que:**

- |                                     |   |  |
|-------------------------------------|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 1 | Está ciente de que o seu desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário deve ser, de imediato, comunicado oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 2 | ( ) Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento;   |
| <input type="checkbox"/>            | 3 | ( ) Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo).  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 3 | Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional   |

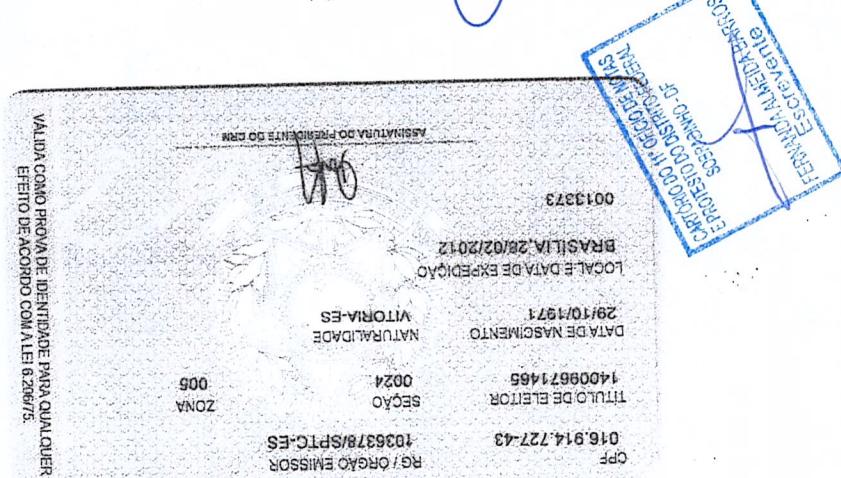
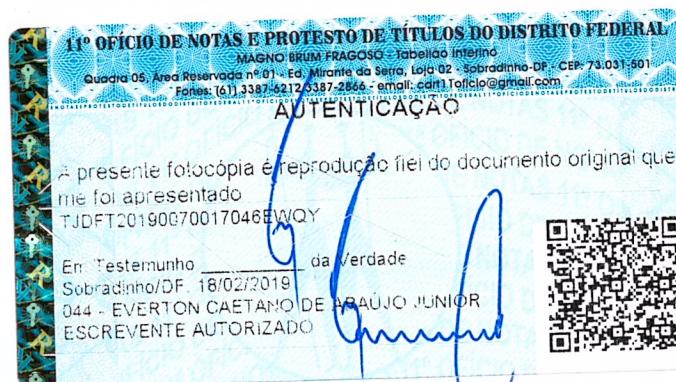
Prazo de validade deste termo: Indeterminado.

Vinícius Gomes Moreira Gomes  
 Vigilância Sanitária/DF  
 Chefe/NISOMat.: 1.430.924-6

Autoridade Sanitária Competente

Patrícia hogueira Ferri  
 Responsável Técnico







## CURRICULUM VITAE - Resumo

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo: Patricia Nogueira Ferri		
Data de Nascimento: _29/_10/_1971	RG:1036378	CPF: 016.914.727-43
Endereço: SQN 213, bloco D, apartamento 108, Asa Norte , Brasília, DF		
Razão Social: Nogueira Ferri Instituto de Nefrologia Médica Eireli		
CNPJ: 31.071.611/0001-54	CRM: 9305- DF	
E-mail: patricia.ferri@seane.com.br / patricia.dra@hotmail.com	Celular: ( 61 ) 999629963	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação	Instituição de Ensino: EMESCAM	
Local: VITÓRIA - ES	Data de Conclusão: dezembro/1995	
Residência Médica:	Instituição de Ensino: SES-DF	
Local: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	Data de Conclusão: fevereiro/1998	
Residência Nefrologia:	Instituição de Ensino: SES-DF	
Local: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	Data de Conclusão: março/2000	
Cursos de Especialização:	Instituição de Ensino:	
Local:	Data de Conclusão:	
Estágios:	Instituição de Ensino:	
Local:	Data de Conclusão:	
Mestrado:	Instituição de Ensino:	
Local:	Data de Conclusão:	
Doutorado:	Instituição de Ensino:	
Local:	Data de Conclusão:	
Pós-Doutorado:	Instituição de Ensino:	
Local:	Data de Conclusão:	
Título de Especialista em Nefrologia	Data de Conclusão: setembro/1999	

*Dra. Patricia Nogueira Ferri  
Nefrologista  
CRM-DF 9305*





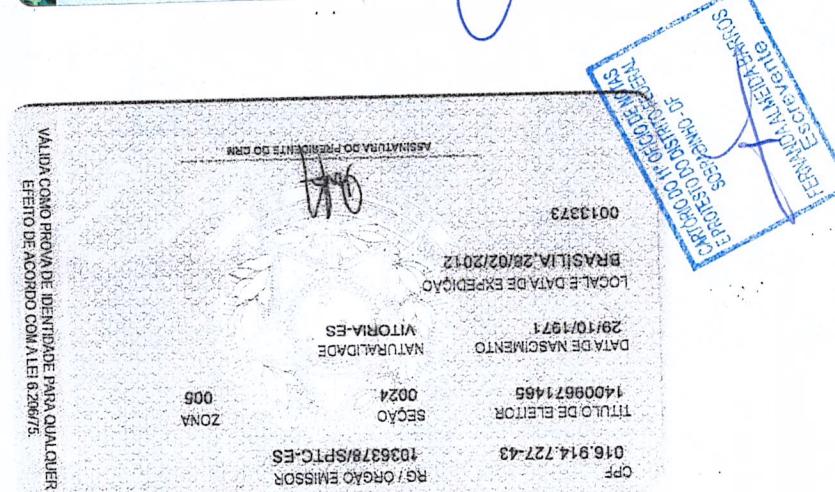
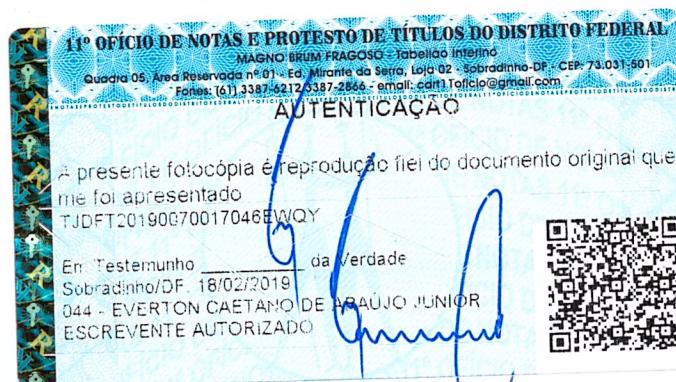
IDIOMAS E FLUÊNCIA			
Idioma	Nível de Proficiência (marcar com "x")		
	Básico	Intermediário	Avançado/ Fluente
Inglês	X		
Espanhol			

ÁREAS DE ATUAÇÃO	
Marcar com "x"	
Hemodiálise intermitente	X
Hemodiafiltração	X
Diálise Intra Hospitalar	X
Diálise Peritoneal	X
Ambulatório ou Consultório	X
Tratamento Conservador	X
Transplante Renal	
Diálise Domiciliar	X
Nefropediatría	

OUTROS LOCAIS DE TRABALHO		
Atual	Local: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO- SES DF	
Cargo: NEFROLOGISTA		Função: MÉDICA
Últimos 2 anos:	Local:	
Cargo:		Função:

Dra. Patrícia Nogueira Ferri  
Nefrologista  
CRM-DF 1302





EMESCAM

**Escola de Medicina da Santa Casa  
de Misericórdia de Vitória**

Reconhecida pelo Governo Federal - Decreto n.º 71.658, de 03.10.74

○ Diretor da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 21 de dezembro de 1995, confere o título de

**Médico a**

**Patrícia Nogueira Ferri**

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 29 de outubro de 1971,  
filha de Antonio Carlos Ferri e Mariuce Nogueira Ferri,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória - ES, 21 de dezembro de 1995

*Patrícia Nogueira Ferri*

*Secretário*

*Diplomado*

*RG 1.036.378 - ES*

*Director*





# CERTIFICADO

Conselho Federal e Regional de Medicina do Distrito Federal

VIDE VERSO

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 24/01/2018, no livro nº 53, RQE nº 15634, folha nº 96, a qualificação da médica,  
PATRICIA NOGUEIRA FERRI, CRM nº 9305,

*na especialidade de  
NEFROLOGIA*

Com validade em todo o território nacional.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018

*Jairo Martínez Zapata*  
JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA  
PRESIDENTE

*Luz Fernando Galvão Salinas*  
LUIZ FERNANDO GALVÃO SALINAS  
1º SECRETÁRIO

00000719



VERSO ANVERSO



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

### C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PATRICIA NOGUEIRA FERRI** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, sob o número 9305, desde 08/02/1996, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **NEFROLOGIA - RQE Nº 15634**.

Brasília, 08 de novembro de 2024

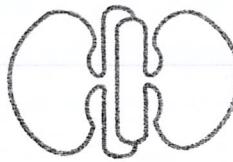
Certidão emitida no dia 08 de novembro de 2024. Válida até o dia 07 de maio de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **UL4FKY**.





Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira  
de Nefrologia

# Sociedade Brasileira de Nefrologia

conferem o

## TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA

à

Dra. Patrícia Nogueira Ferri

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Nefrologia.

São Paulo, 11 de setembro de 1999

Dr. Eleuses Vieira de Paiva  
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

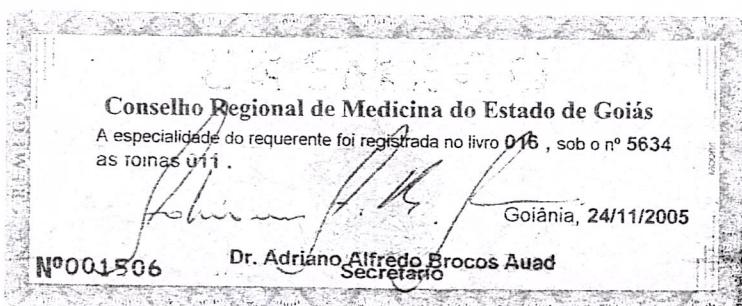
Dr. João César Mendes Moreira  
Presidente da SBN

Dra. Maria Almerinda U. F. Ribeiro Alves  
Secretária Geral da SBN



00200.005737/2025-29 (VOLUME 1) - 00100.053864/2025-62

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA	
ENTR. REQUERIMENTO	05/11/99
SÁIDA REQUERIMENTO	1/1/00
ENTRADA TÍTULO	29/10/00
SÁIDA TÍTULO	20/04/00
TÍTULO CADASTRADO	05/04/00
REGISTRO	<b>Nº 036713</b>
<i>036713</i>	
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA	
CASSINARANO PRESIDENTE E O SÉRGIO PBTÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NO DIA DO REGISTRO	



Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

A especialidade do requerente foi registrada no livro 016, sob o nº 5634 as reuniões 011.

Goiânia 24/11/2005

N°001506

Dr. Adriano Alfredo Brocos Auad  
Secretario

CARTÓRIO DO 129 TABELIÃO DE NOTAS - HONÉRO SANTI - TABELIÃO  
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 N° 0004131524574  
Reconheço por semelhança as firmas: ELEUSÉS VIEIRA DE PAIVA, ALDEMIR  
HONORÉTIO SOARES, as quais conferem com os pôrões depositados em Ca-  
stro. 10 de outubro de 2000.

São Paulo, 13 de Abril de 2000  
 Em testemunho da verdade.  
 Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizada  
 Valores/Firms: R\$ 1,69 | Proc. dados: R\$ 0,00 | Total: R\$ 1,69  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



VERSO ANVIESO





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

### Ofício nº 138/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 10 de junho de 2025.

**Assunto:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

**Senhor Coordenador em exercício,**

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024<sup>1</sup>**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. – CNPJ 23.097.104/0021-05** – filial Sobradinho, Distrito Federal, conforme disposto nos **itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail ([cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)) pelo órgão gestor e posterior diligências realizadas por e-mail junto à empresa (**Anexo 3**), fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a)** As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no Contrato Social consolidado (**Anexo 2, p. 7-23**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 4, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 4, p. 2**), na Documentação comprobatória de designação da Diretora Presidente Geral da instituição (**Anexo 2, p. 12**) e na Carteira Nacional de Habilitação da Senhora MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO (documento que a identifica como Diretora Presidente Geral da instituição), presente no **Anexo 2, p. 35**.
- b)** A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretendida contratada foi comprovada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e demais certidões avulsas da própria Filial Sobradinho, CNPJ 23.097.104/0021-05 (**Anexo 4, p. 3-8**), com as seguintes informações: RFB/PGFN com validade até **26/11/2025**; FGTS com validade até **21/06/2025**; trabalhista com validade até **07/12/2025**; Secretaria de

<sup>1</sup> Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 10/06/2025.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Estado de Economia do Distrito Federal, com validade até **08/09/2025**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 10/06/2025 (Anexo 4, p. 8)**. O Relatório de Ocorrências Ativas do SICAF (**Anexo 4, p. 4**) registra duas ocorrências de Advertência, ambas de 2023, mas tal circunstância não impede a instrução ora sob análise. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta : **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 4, p. 10**.

- c)** Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 4, p. 9**.
- d)** A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **10/07/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 4, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*  
**ALEXANDRE BASTOS DE MELO**  
 SEECON/COCDIR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**  
SEECON/COCDIR - Revisor

**De acordo.**

Ao SECER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

*(verificar assinatura digital)*

**KLAUS MEDEIROS SAETTLER**  
Coordenador da COCDIR, em exercício



## Alexandre Bastos de Melo

---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de março de 2025 13:41  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz; Fernando Veríssimo Brandizzi; Klaus Medeiros Saettler; Alexandre Bastos de Melo; Ana Carolina Coutinho Villanova  
**Cc:** Geovane Resende Silva; Viviane Schunemann; Matheus Ferraz Martins; Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes  
**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. (Sobradinho). CNPJ: 23.097.104/0021-05.  
**Anexos:** 13 -GDF 070525.pdf; 14 -CNDT.pdf; 15 - CERTIDÃO RECEITA FEDERAL.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf; 8 - 43º ACS 11032024.pdf; 9 - DaVita\_poa - Holding e Unidades - Administração (15mar24).pdf; 10 - CNH Marienne Melo v. 07\_04\_2032.pdf; 11-CNPJ.pdf; 12 -CFDF SOBRADINHO.pdf

Prezados, boa tarde!

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. (Sobradinho)

CNPJ: 23.097.104/0021-05

NUP CARTA-PROPOSTA: 00100.053864/2025-62.

At. te

Kamila P de Lima  
 Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS – SECRER  
 Senado Federal | SIS - SEGP | COATREL  
 Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25  
[kamila.lima@senado.leg.br](mailto:kamila.lima@senado.leg.br)







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.1011804-8**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

**2024 / 00234326 - 0**

08/03/2024 13:57:35

**JUCERJA**

Último arquivamento:

00006041281 - 19/01/2024

NIRE: 33.2.1011804-8

Órgão	Calculado	Pago
Junta	511,00	511,00
DREI	0,00	0,00

DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

Boleto(s): 104657953

Hash: 93178918-2361-4347-9A14-D608411BF097

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
	002	021	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
		219	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
		xxx	xx..
		xxx	xx..

**Requerente**

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> Bianca Reis de Oliveira
Local	<b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
08/03/2024	<b>Telefone de contato:</b> 2122151733
Data	<b>E-mail:</b> biancareisdeoliveira@gmail.com
	<b>Tipo de documento:</b> Digital
	<b>Data de criação:</b> 08/03/2024
	<b>Data da 1ª entrada:</b>



2024/00234326-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRITIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 02/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.  
CNPJ/MF nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

**I – DC Healthcare International, Inc.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com escritório em 251 Little Falls Drive Wilmington, Delaware, 19808, E.U.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.879/0001-34, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Daniel Estrela Gomes, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.687.507-83, portador da carteira de identidade nº 113745368 DIC/RJ, com endereço profissional na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, conforme procuração apensa ao presente processo de arquivamento; e

**II – GDC International, LLC**, sociedade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com escritório em 251 Little Falls Drive Wilmington, Delaware, 19808, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.878/0001-90, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Daniel Estrela Gomes, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.687.507-83, portador da carteira de identidade nº 113745368 DIC/RJ, com endereço profissional na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, conforme procuração apensa ao presente processo de arquivamento;

únicas sócias quotistas da **DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, localizada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0001-61, com o seu ato constitutivo arquivado na JUCERJA sob o NIRE 332.1011804-8 (a “Sociedade”), têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na seguinte ordem:

**1. DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR**

**1.1.** Por meio da presente deliberação as Sócias decidem destituir o Sr. BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34, portador da carteira de identidade nº 99283350, do cargo de Diretor Presidente Geral e de membro do Conselho de Administração da Sociedade, que deixará de ocupar a partir da presente data.

**1.2.** Ato subsequente, as Sócias elegem, na condição de administradora da Sociedade, a Sra. MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.633.397-40, portadora da carteira de identidade nº 10108203-0 IFP/RJ, com endereço profissional na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603

DA #E2339881 v4

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



assinado digitalmente ✓

JUCERJA

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, que passará a exercer o cargo de Diretora Presidente Geral da Sociedade.

## **2. DESTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E INVESTIDURA DE DIRETORES ESTATUTÁRIOS**

### **2.1. As Sóciais decidem formalizar a destituição de:**

- a) **FLÁVIO MASSAO ITO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 262.017.738-35, portador da carteira de identidade nº 27.144.332-7 SSP/SP em 15 de fevereiro de 2024;
- b) **ANA PAULA GRAÇA VIANNA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME nº 091.734.817-69, portadora da carteira de identidade nº 112297379 DETRAN/RJ, em 15 de fevereiro de 2024.

### **2.2. Ato continuo, as Sóciais decidem alterar o seu quadro de diretores através da indicação, nomeação e investidura de:**

- c) **FABIANA FELIPE GONÇALVES**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.401.667-18, portadora da carteira de identidade nº 1275604-8 em 15 de fevereiro de 2024 para o cargo de Diretora de Operações.

### **2.3. Em virtude das deliberações 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2. acima, a Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA OITAVA: Os sócios quotistas representando a totalidade do capital social nomeiam, por unanimidade:**

- I. **Como Diretora Presidente Geral da Sociedade: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.633.397-40, portadora da carteira de identidade nº 10108203-0 IFP/RJ, com endereço profissional na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, para exercer o cargo de Diretora Presidente Geral da Sociedade.
- II. **Como Diretor Geral de Operações da Sociedade: RICARDO SANCHEZ DE TAGLE ADUNA**, mexicano, casado, economista, portador do passaporte nº 561243086, para exercer o cargo de Diretor Geral de Operações da Sociedade.

- III. **Como Vice-Presidentes da Sociedade:**



**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

- a) ALEXANDRE ANTÔNIO GARCIA VALENTE DE SILVA, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.978.297-70, portador da carteira de identidade nº 103683884 IFP/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente Comercial da Sociedade;**
- b) ALEX DA COSTA SEBASTIÃO, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.154.847-89, portador da carteira de identidade nº 03251810094 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Operações da Sociedade;**
- c) FLÁVIA DE BARROS RIBAS LOPES, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 075.354.297-85, portadora da carteira de identidade nº 092950740 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Conformidade da Sociedade;**
- d) SANTIAGO CISNEROS, argentino, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.197.387-09, portador do RNE nº G358617-0, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Desenvolvimento Corporativo da Sociedade.**

**IV. Como diretores de Operação da Sociedade:**

- a) DANIELE SOUZA MALFACINI, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/ME sob o nº 098.788.347-00, portadora da carteira de identidade nº 127548147 DIC/RJ;**
- b) EDUARDO JULIO SILVA, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o CPF/ME sob o nº 26720487892, portador da carteira de identidade nº 259480137 SSP/SP;**
- c) EDSON TEIXEIRA ANDRADE BARRETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.103.188-60, portador da carteira de identidade nº 267845388 SSP/SP;**
- d) FABIANA FELIPE GONÇALVES, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.401.667-18, portadora da carteira de identidade nº 1275604-8**
- e) LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 27342594865, portador da carteira de identidade nº 2,77E+08 SSP/SP, do cargo de Diretor de Operações da Sociedade;**
- f) MARIA FERNANDA DE AZEVEDO REIS DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 216436109, portadora da carteira de identidade nº 2453379 SSP/DF, do cargo de Diretora de Operações da Sociedade;**
- g) MARIANA ROLIM PESENTI, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.760.000-99, portadora da carteira de identidade nº 5086321981 SSP/RS;**
- h) PEDRO ESTEBAN FOLEGOTTO, argentino, casado, arquiteto, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.347.258-02, portador da carteira de identidade nº V-325916-D; e**
- i) RODRIGO SIMÕES BASILIO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.486.407-56, portador da carteira de identidade nº 1037871 SESP/ES.**

**V. Como demais diretores da Sociedade:**

- a) ANGELICA ESTULANO ESPINOLA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/ME sob o nº 076.186.477-63, portadora da carteira de identidade nº 106871791**

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTI FÍCICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 05/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

- IFP/RJ, para o exercer cargo de Diretora de Operações de Recursos Humanos da Sociedade;*
- b) CAROLINA DOS REIS FERREIRA MARQUES, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME nº 097.202.167-19, portadora da carteira de identidade nº 131878919 DETRAN/RJ, para o exercer o cargo de Diretora Jurídica de Contratos e Privacidade da Sociedade;**
  - c) CLÁUDIO GUIMARÃES BAYÃO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.731.456-89, portador da carteira de identidade nº M-6043204 SSP/MG, para exercer o cargo de Diretor de Compras da Sociedade;**
  - d) CLAUDIO SIMÕES GAIDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 3535994764, portador da carteira de identidade nº 20442173 CRA/RJ, do cargo de Diretor de Crescimento Orgânico & Projetos Especiais da Sociedade;**
  - e) DANIEL ESTRELA GOMES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.687.507-83, portador da carteira de identidade nº 113745368 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Diretor Jurídico Sênior da Sociedade;**
  - f) EVELYN RAQUEL LASCOWSKI COELHO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/ME sob o nº 167.644.528-57, portadora da carteira de identidade nº 271427462 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretora Clínica da Sociedade;**
  - g) FERNANDA MOUSSE PINTO, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/ME sob o nº 079.678.077-31, portadora da carteira de identidade nº 10553995-1, para exercer o cargo de Diretora de Infraestrutura da Sociedade;**
  - h) FERNANDO OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.403.127-60, portador da carteira de identidade nº 23999614-3 SSP/RJ, para exercer o cargo de Diretor de Biomedicina da Sociedade;**
  - i) FLAVIA DE OLIVEIRA MOREIRA DA FONSECA, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.617.657-76, portadora da carteira de identidade nº 118282425 SES/SP, para exercer o cargo de Diretora de Recursos Humanos da Sociedade;**
  - j) LEONARDO CORREIA SANTOS, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME nº 065.576.216-70, portador da carteira de identidade nº 24.673.434-7, para exercer o cargo de Diretor de Fusões e Aquisições da Sociedade;**
  - k) LUCIANO FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.601.988-54, portador da carteira de identidade nº 477.081 MM, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação da Sociedade;**
  - l) JOÃO CARLOS MICELI RAINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 9594567759, portador da carteira de identidade nº 128303542 IFP/RJ, do cargo de Diretor Financeiro Sênior da Sociedade; e**
  - m) MIGUEL CARLOS MAXIMILIANO GATTI CALMON NOGUEIRADA GAMA, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/ME sob nº 007.484.578-01, portador da carteira de identidade nº 5268898 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Novas Negócios Sênior da Sociedade.**

### 3. CONSOLIDAÇÃO

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 06/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**3.1. Por fim, as Sócias decidem renovar e consolidar a redação das demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade para melhor adequá-lo às atividades sociais, bem como aprimorá-lo às regras de governança e funcionamento da Sociedade, atribuindo-lhe nova redação consolidada como segue abaixo:**

**"Contrato Social da  
DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**

CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8

**DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação de **DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**, e será regida pelas disposições do presente contrato social, pelo Artigo 1.052 e Seguintes do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

**SEDE, FILIAIS e FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede e foro na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil e as seguintes filiais:

CNPJ	ENDEREÇO
23.097.104/0003-23	Rua Dona Mariana, 166, Botafogo, CEP 22280-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil
23.097.104/0004-04	Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 484, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 09.770-272
23.097.104/0005-95	Rua Bragança Paulista, 718 e 734, Santo Amaro, CEP 04727-001, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, Brasil
23.097.104/0006-76	Rua Major Ângelo Zanchi, 725, Penha da França, CEP 03633-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
23.097.104/0007-57	Avenida Francisco Matarazzo, 981, 989 e 993, Água Branca, CEP 05001-350, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
23.097.104/0008-38	Rua Martins Torres, nº 214-parte, Santa Rosa, CEP 24240-705, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Brasil
23.097.104/0009-19	Avenida Dra. Ruth Cardoso, 6.917, 1º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 05.477-000;

-inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

mpresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

ira validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 07/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE**  
**DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**  
**CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61**  
**NIRE 332.1011804-8**

23.097.104/0010-52	Avenida Duque de Caxias, 1.371, Jardim Petrópolis, Cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86015-000;
23.097.104/0011-33	Rua Martin Friedrich Mewes, 101, Roland Garden, Cidade de Rolândia, estado do Paraná, CEP 86601-510;
23.097.104/0012-14	Rua Anu Branco, 39, Jardim Portal das Flores, Cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP 86701-530
23.097.104/0013-03	Avenida Bernardino Campos, 47, parte, Vila Belmiro, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11065-001
23.097.104/0014-86	Rua São Paulo, nº 1694, parte, Santa Paula, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 09541-100
23.097.104/0015-67	Avenida Getúlio Vargas, 961, parte, Centro, na Cidade de Uberlândia, Estado do Minas Gerais, CEP 38.400-299
23.097.104/0016-48	Avenida Presidente Itamar Franco, 3.020, loja 2, São Mateus, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.025-290
23.097.104/0017-29	Rua Tavares, 18, Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06853-405
23.097.104/0018-00	Rua Arquiteto Ubirajara da Silva, 87-parte, São João, Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06683-025
23.097.104/0021-05	Quadra 04, Área Reservada 2, térreo/subsolo. Lojas 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, Sobradinho, Distrito Federal, CEP 73.025-040
23.097.104/0022-96	Área Especial RP-2, Lote 02, Valparaíso II, Cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-101
23.097.104/0023-77	Setor Hospitalar Local Norte, Bloco F, nº 10, Salas 406, 407, 408, 409, 410 e 507, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70770-500
23.097.104/0024-58	QNA 16, Lote 14, Loja 01, Salas 101 e 102, Taguatinga Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72110-160
23.097.104/0025-39	SGAS Quadra 616, Conj. A, Torre B, sala 211 e 213, Asa Sul, CEP 70200-760, Brasília, Distrito Federal
23.097.104/0026-10	Avenida Atlântica, 447, Vila Valparaíso, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 090.60-000
23.097.104/0028-81	Rua Joaquim Távora, nº 190, Vila Mathias, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11075-300
23.097.104/0032-68	Avenida Bezerra de Menezes, 1330, São Gerardo, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60325-000
23.097.104/0033-49	Rua Dr. Castro Medeiros, 62, Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60160-100
23.097.104/0034-20	Rua Wenefrido Melo, 150, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60762-410
23.097.104/0035-00	Avenida Bandeirantes, 804-A, Vila Ipiranga, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-020

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 08/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

23.097.104/0036-91	Av. Dr. Jaime da Fonte, 100, Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50110-005
23.097.104/0037-72	Av. Barão do Rio Branco, 3408, Alto dos Passos, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36025-020
23.097.104/0038-53	Rua Professor Benjamin Colucci, 46, Alto dos Passos, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36010-600
23.097.104/0039-34	Rua Engenheiro Omar Rupp, 100, Jardim Londrilar, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-360
23.097.104/0044-00	Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370, galpão 53, Água Espriada, Embu das Artes/SP, CEP 06833-370
23.097.104/0046-63	Alameda Barros, nº 896 e 910, Santa Cecília, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01232-000.
23.097.104/0047-44	Avenida Indianópolis, nº 667, Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04063-000.
23.097.104/0048-25	Rua Padre Damaso, nº 363-365, lote 33, parte, Centro, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 06016-010.
23.097.104/0049-06	Praça Oswaldo Cruz, nº 109, parte, Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04004-070.
23.097.104/0050-40	Avenida Lins Petrit, nº 161, 2º andar, Anexo HGMI, Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-235.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão dos quotistas que representem pelo menos maioria simples do capital social.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto:

- (I) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00);
- (II) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
- (III) a importação de partes, peças e componentes, materiais, máquinas e demais equipamentos industrializados (CNAE 46.19-2-00);
- (IV) serviços de diálise e nefrologia (CNAE 8640-2/03) e
- (V) prestação de serviços cirúrgicos de pequena e médio portes (CNAE 8630-5/01).

**Parágrafo Primeiro.** A Matriz da Sociedade tem por objeto os itens (I), (II) e (III) descritos acima.

**Parágrafo Segundo.** A filial da Sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0009-19 desempenha apenas atividade descrita no item (V).

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Terceiro.** A filial da Sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0025-39, desempenha a atividade descrita no item (II).

**Parágrafo Quarto.** A filial da Sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0044-00 desempenha a atividade de descrita no item (IV), atuando como unidade auxiliar na modalidade de almoxarifado, exclusivamente para guarda e distribuição de insumos de apoio aos serviços prestados no Estado de São Paulo.

**Parágrafo Quinto.** Todas as demais filiais da Sociedade têm por objeto a atividade descrita no item (IV) acima.

**DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$3.350.000.000,00 (três bilhões, trezentos e cinqüenta milhões de reais) dividido em 3.350.000.000 (três bilhões, trezentos e cinqüenta milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do qual o valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) encontram-se totalmente integralizado em moeda nacional corrente e o saldo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais) será integralizado pela sócia DC Healthcare International, Inc. em moeda corrente nacional até o dia 31 de dezembro de 2024. O capital social é distribuído entre as sócias da seguinte forma:

- (I) DC Healthcare International, Inc. – subscreve 3.349.999.754 (três bilhões, trezentas e quarenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, setecentas e cinqüenta e quatro) quotas no valor total de R\$3.349.999.754 (três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) reais, dos quais R\$ 2.999.999.754 (dois bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) encontram-se totalmente integralizado em moeda nacional corrente e o saldo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais), será integralizado em moeda corrente nacional no prazo mencionado acima; e
- (II) GDC International, LLC – subscreve 246 (duzentos e quarenta e seis reais) quotas, no valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) totalmente integralizadas.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Segundo:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas que serão sempre tomadas de acordo com o quórum descrito em lei ou neste Contrato Social.

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pelos sócios conforme determinado nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo abaixo, os sócios quotistas poderão nomear os administradores por meio de Alteração de Contrato Social mediante a aprovação de sócios quotistas representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; OU por meio de ato separado mediante a aprovação de sócios quotistas representando a maioria do capital social, em conformidade com o disposto nos artigos 1071 e 1076 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1061 do Código Civil, a nomeação de administrador não sócio requer a aprovação da unanimidade dos sócios quotistas caso o capital social não esteja totalmente integralizado; OU a aprovação de sócios quotistas representando no mínimo  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social caso o capital social esteja totalmente integralizado.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios quotistas poderão destituir quaisquer dos administradores a qualquer tempo, observando-se os quóruns abaixo descritos:

- (i) administrador nomeado por meio de alteração ao contrato social: sócios quotistas que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; ou
- (ii) administrador nomeado por ato separado: sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** O administrador, ou o procurador por ele nomeado, representará isoladamente a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste contrato, observadas as disposições e limitações da Cláusula Sétima e Oitava do presente Contrato Social.

**Parágrafo Quinto:** Os instrumentos de mandato serão outorgados pelo administrador, isoladamente, ou (a) pela Diretora Presidente Geral em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro, Vice Presidente de Operações, Vice Presidente de Desenvolvimento Corporativo, ou, (b) pelo Vice Presidente Financeiro da Sociedade em conjunto com o Vice Presidente de Operações ou Vice Presidente de Desenvolvimento Corporativo, quando referir-se aos poderes dispostos no Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava.

**Parágrafo Sexto:** A razão social somente poderá ser usada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTIFFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de

identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 11/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à sociedade, salvo se em conformidade com a Cláusula Décima Quarta abaixo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A prática de qualquer ato que envolva montante superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para requer a aprovação prévia e expressa dos sócios quotistas que representem ¾ (três quartos) do capital social, sem prejuízo das demais regras estabelecidas de acordo com a política interna sobre poderes de assinatura do grupo DaVita, aplicável a todas as empresas pertencentes ao grupo. Este limite não existirá para a assinatura de Contratos de Câmbio para integralização do Capital Social da Sociedade ou para contratos nos quais a Sociedade figurar como Contratada.

**Parágrafo primeiro:** a Matriz e a filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0025-39, possuem matriz de aprovação máxima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas operacionais não relacionadas aos serviços clínicos.

**Parágrafo segundo:** A presente autorização poderá ser concedida por carta, fax, e-mail ou qualquer outro método que não seja verbal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios quotistas representando a totalidade do capital social nomeiam, por unanimidade:

- I. Como Diretora Presidente Geral da Sociedade: **MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.633.397-40, portadora da carteira de identidade nº 10108203-0 IFP/RJ, com endereço profissional na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 601, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, , para exercer o cargo de Diretora Presidente Geral da Sociedade.
- II. Como Diretor Geral de Operações da Sociedade: **RICARDO SANCHEZ DE TAGLE ADUNA**, mexicano, casado, economista, portador do passaporte nº 561243086, para exercer o cargo de Diretor Geral de Operações da Sociedade.
- III. Como Vice-Presidentes da Sociedade:
  - a) **ALEXANDRE ANTÔNIO GARCIA VALENTE DE SILVA**, brasileiro, casado, administrador e contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 042.978.297-70, portador da carteira de identidade nº 103683884 IFP/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente Comercial da Sociedade;
  - b) **ALEX DA COSTA SEBASTIÃO**, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.154.847-89, portador da carteira de identidade nº 03251810094 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Operações da Sociedade;

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

- c) **FLÁVIA DE BARROS RIBAS LOPES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 075.354.297-85, portadora da carteira de identidade nº 092950740 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Conformidade da Sociedade;
- d) **SANTIAGO CISNEROS**, argentino, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.197.387-09, portador do RNE nº G358617-0, para exercer o cargo de Vice-Presidente de Desenvolvimento Corporativo da Sociedade.

**IV. Como diretores de Operação da Sociedade:**

- a) **DANIELE SOUZA MALFACINI**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/ME sob o nº 098.788.347-00, portadora da carteira de identidade nº 127548147 DIC/RJ;
- b) **EDUARDO JULIO SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o CPF/ME sob o nº 26720487892, portador da carteira de identidade nº 259480137 SSP/SP;
- c) **EDSON TEIXEIRA ANDRADE BARRETO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.103.188-60, portador da carteira de identidade nº 267845388 SSP/SP;
- d) **FABIANA FELIPE GONÇALVES**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.401.667-18, portadora da carteira de identidade nº 1275604-8 em 15 de fevereiro de 2024 para o cargo de Diretora de Operações.
- e) **LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 27342594865, portador da carteira de identidade nº 2,77E+08 SSP/SP, do cargo de Diretor de Operações da Sociedade;
- f) **MARIA FERNANDA DE AZEVEDO REIS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 216436109, portadora da carteira de identidade nº 2453379 SSP/DF, do cargo de Diretora de Operações da Sociedade;
- g) **MARIANA ROLIM PESENTI**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 002.760.000-99, portadora da carteira de identidade nº 5086321981 SSP/RS;
- h) **PEDRO ESTEBAN FOLEGOTTO**, argentino, casado, arquiteto, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.347.258-02, portador da carteira de identidade nº V-325916-D; e
- i) **RODRIGO SIMÕES BASILIO**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.486.407-56, portador da carteira de identidade nº 1037871 SESP/ES.

**V. Como demais diretores da Sociedade:**

- a) **ANGELICA ESTULANO ESPINOLA**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/ME sob o nº 076.186.477-63, portadora da carteira de identidade nº 106871791 IFP/RJ, para o exercer cargo de Diretora de Operações de Recursos Humanos da Sociedade;
- b) **CAROLINA DOS REIS FERREIRA MARQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME Nº 097.202.167-19, portadora da carteira de identidade nº 131878919 DETRAN/RJ, para o exercer o cargo de Diretora Jurídica de Contratos e Privacidade da Sociedade;

-inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

mpresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

ira validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 13/23

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE**  
**DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**  
**CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61**  
**NIRE 332.1011804-8**

- c) CLÁUDIO GUIMARÃES BAYÃO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/ME sob o nº 010.731.456-89, portador da carteira de identidade nº M-6043204 SSP/MG, para exercer o cargo de Diretor de Compras da Sociedade;
- d) CLAUDIO SIMÕES GAIDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 3535994764, portador da carteira de identidade nº 20442173 CRA/RJ, do cargo de Diretor de Crescimento Orgânico & Projetos Especiais da Sociedade;
- e) DANIEL ESTRELA GOMES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.687.507-83, portador da carteira de identidade nº 113745368 DETRAN/RJ, para exercer o cargo de Diretor Jurídico Sênior da Sociedade;
- f) EVELYN RAQUEL LASCOWSKI COELHO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/ME sob o nº 167.644.528-57, portadora da carteira de identidade nº 271427462 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretora Clínica da Sociedade;
- g) FERNANDA MOUSSE PINTO, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/ME sob o nº 079.678.077-31, portadora da carteira de identidade nº 10553995-1, para exercer o cargo de Diretora de Infraestrutura da Sociedade;
- h) FERNANDO OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.403.127-60, portador da carteira de identidade nº 23999614-3 SSP/RJ, para exercer o cargo de Diretor de Biomedicina da Sociedade;
- i) FLAVIA DE OLIVEIRA MOREIRA DA FONSECA, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.617.657-76, portadora da carteira de identidade nº 118282425 SESP/RJ, para exercer o cargo de Diretora de Recursos Humanos da Sociedade;
- j) LEONARDO CORREIA SANTOS, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME nº 065.576.216-70, portador da carteira de identidade nº 24.673.434-7, para exercer o cargo de Diretor de Fusões e Aquisições da Sociedade;
- k) LUCIANO FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.601.988-54, portador da carteira de identidade nº 477.081 MM, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação da Sociedade;
- l) JOÃO CARLOS MICELI RAINHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 9594567759, portador da carteira de identidade nº 128303542 IFP/RJ, do cargo de Diretor Financeiro Sênior da Sociedade; e
- m) MIGUEL CARLOS MAXIMILIANO GATTI CALMON NOGUEIRADA GAMA, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF/ME sob nº 007.484.578-01, portador da carteira de identidade nº 5268898 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Novos Negócios Sênior da Sociedade.

Todos com endereço comercial na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, Salas 504, 501, 602, 603 e 604, Condomínio Office Park Center, Jacarepaguá, CEP 22.775-022, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, permanecendo em seus cargos até que as sócias quotistas os destituam ou indiquem outros para substituí-los, observando o determinado na Cláusula Sexta do presente Contrato Social.

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 14/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Primeiro.** Caberá exclusivamente à Diretora Presidente Geral na figura de administrador da Sociedade: (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente; (ii) a prática de todas as operações e atividades financeiras da Sociedade observados os limites da Cláusula Sétima deste Contrato Social e do Parágrafo Terceiro desta Cláusula; e (iii) a prática de todos os atos compreendidos no objeto social, sendo vedado, de acordo com o artigo 1.064 do Código Civil, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Segundo.** Com exceção da Diretora Presidente Geral, caberá aos demais diretores listados na Cláusula Oitava a coordenação e administração de seus respectivos departamentos e equipes dentro da Sociedade, não tendo, estes, quaisquer poderes para representar a Sociedade perante terceiros e órgãos públicos, incluindo, mas não se limitando à Receita Federal do Brasil, às Secretarias de Fazenda, às Justiças do Trabalho, Estadual e Federal, às Polícias Civil, Federal e Militar e, ainda, aos Ministérios Públicos do Trabalho, Estadual e Federal.

**Parágrafo Terceiro.** Qualquer dos seguintes atos para aprovação de operações financeiras, deverão ser assinados, em conjunto, (a) pela Diretora Presidente Geral e 1 (um) Vice-Presidente, ou, (b) por 1 (um) Vice-Presidente e o Diretor Financeiro da Sociedade, quais sejam: (i) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança; (ii) assinar proposta e contrato de abertura de conta corrente e de poupança; (iii) assinar pedido de encerramento de conta corrente e de poupança; (iv) autorizar cobrança; (v) autorizar débito e conta relativo a operações de crédito; (vi) autorizar débitos e transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico; (viii) efetuar resgates e/ou aplicações financeiras; (ix) efetuar saques em contas correntes e de poupança; (x) cadastrar, alterar e desbloquear senhas; (xi) cancelar e baixar cheques; (xii) emitir, endossar e avalizar cheques; (xiii) fechar operações de derivativos; (xiv) liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; (xv) movimentar conta corrente com cartão eletrônico; (xvi) receber, passar recibo e dar quitação; (xvii) requisitar cartão eletrônico; (xviii) requisitar talonários de cheques; (xix) retirar cheques devolvidos; (xx) solicitar saldos e extratos de contas correntes, de poupança, de investimentos e de operações de crédito; (xxi) surtar/contraordenar cheques; (xxii) utilizar o crédito aberto na forma e condições pactuadas; (xxiii) consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; (xxiv) criar e excluir acessos de internet banking; e (xxv) cancelar e quitar empréstimos, seguros, fianças e outros serviços bancários.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA:** Os Sócios se reunirão uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- (ii) designar administradores ou membros do Conselho de Administração, quando for o caso.

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Primeiro:** Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões de quotistas serão convocadas pelo(s) administrador(es) ou, supletivamente, conforme previsto em lei, pelos sócios ou pelo Conselho Fiscal, se existente, observando-se a forma de convocação e instalação previstas em lei.

**Parágrafo Terceiro:** O balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e outros documentos pertinentes deverão ser colocados à disposição dos sócios quotistas com 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Sempre que necessário, o(s) administrador(es) ou, supletivamente, conforme previsto em lei, os sócios ou o conselho fiscal, se existente, poderão convocar e instalar reunião de quotistas, observando a forma de convocação e instalação previstas em lei, a fim de deliberar acerca das matérias constantes da agenda, observando-se os quóruns previstos (i) neste Contrato Social; (ii) na legislação aplicável em vigor; e (iii) para os demais casos não especificados neste instrumento ou na legislação, o quórum para aprovação é de sócios quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As atas das reuniões de quotistas serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente nos 20 (vinte) dias subsequentes à sua realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As reuniões de quotistas que tratam as Cláusulas Nona e Décima do presente Contrato Social tornar-se-ão dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade contará com Conselho de Administração para deliberações colegiadas, composto por 05 (cinco) membros eleitos pelas Sócias para o exercício de mandatos de, no máximo, 03 (três) anos, sendo permitida reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** As Sócias poderão, a qualquer tempo, eleger ou destituir membros do Conselho de Administração da Sociedade observando-se o quórum de aprovação de 2/3 do capital social da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caberá ao Conselho de Administração da Sociedade:

- 1.1.1. A aprovação das contas da sociedade previamente à sua apresentação à Sócias;
- 1.1.2. A elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico da Sociedade e suas alterações;
- 1.1.3. A elaboração e revisão do budget anual da Sociedade;
- 1.1.4. A aprovação da concessão de garantias em nome da Sociedade; e
- 1.1.5. Eleição anual do Presidente do Conselho de Administração.

**43<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações do Conselho de Administração apenas serão aprovadas com quórum positivo de, pelo menos, 3/5 dos membros presentes.

**Parágrafo Segundo.** O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, 02 (duas) vezes ao ano, mediante convocação por e-mail do Presidente do Conselho de Administração ou do administrador da Sociedade, sendo, obrigatoriamente, uma das reuniões dentro dos quatro primeiros meses de cada ano fiscal.

**Parágrafo Terceiro.** Caberá, ainda, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao administrador da Sociedade a convocação de reuniões extraordinárias para deliberações pontuais que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Quarto.** O quórum para a instauração de reuniões ordinárias e extraordinárias é da totalidade de seus membros. Será considerada a presença dos membros que participarem das reuniões via telefone ou teleconferência, desde que constituam um procurador para firmar, em seu nome, qualquer deliberação decorrente das respectivas reuniões.

**Parágrafo Quinto.** As deliberações referentes a concessão de garantias poderão ser feitas, respeitado o quórum de aprovação, mediante mera manifestação por e-mail dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Sexto.** Todas as deliberações do Conselho de Administração serão levadas a termo mediante ata de reunião e apresentadas às Sócias e ao administrador da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** São membros do Conselho de Administração da Sociedade:

- (a) O Sr. Jeffrey William Hemminger, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.800.951-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.318.838-3;
- (b) A Sra. Marienne Lago Rodrigues de Melo, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade 10108203-0 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.633.397-40; e
- (c) O Sr. Santiago Cisneros, argentino, casado, administrador de finanças corporativas, portador do RNE nº G358617-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.197.387-09.

**CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** Os sócios quotistas poderão, mediante deliberação em reunião de quotistas e consequente alteração do Contrato Social, criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições determinadas pelos sócios quotistas, além das definidas em Lei.

**ANO FISCAL, BALANÇO E LUCROS**

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTIFFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de

identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 17/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, data na qual o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Os balanços elaborados pelo(s) administrador(es) deverão ser submetidos à aprovação dos sócios quotistas em reunião de quotistas a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Nona do presente Contrato Social.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente, a reunião de quotistas mencionada no Parágrafo Primeiro supra poderá ser dispensada caso os sócios aprovem por unanimidade e por escrito, os balanços levantados pelos administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O(s) administrador(es) poderá(ão), mediante prévia requisição dos sócios que representem a maioria do Capital Social, preparar balanços semestrais ou em períodos menores, para fins de distribuição de lucros em períodos menores.

**Parágrafo Primeiro:** Neste caso, será convocada reunião de quotistas para deliberar acerca da destinação dos lucros apurados, nos termos da Cláusula Décima do presente.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente, referida reunião de quotistas poderá ser dispensada caso todos os sócios decidam e aprovem, por escrito, o balanço e a destinação dos lucros apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Será permitida a distribuição desproporcional de dividendos entre os sócios, não sendo permitido, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA  
CESSÃO DE QUOTAS E DIREITOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Cada sócio poderá apenas transferir suas quotas para outro sócio ou terceiros após a aprovação prévia da maioria dos demais sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio quotista ou o direito de preferência para subscrição de novas quotas, respeitando o disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Fará o cedente à sociedade, por meio do administrador, comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da sua intenção de vender as quotas ou seu direito de preferência, indicando preço e condições para a cessão.

-inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ímpresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

RTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de

identificação.

identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

ira validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 18/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Segundo:** Dentro do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado, os demais sócios deverão manifestar o interesse em exercer o respectivo direito de preferência. Caso dois ou mais sócios manifestem referido interesse, as quotas serão divididas entre eles proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras poderão ser cedidas aos terceiros interessados.

**Parágrafo Quarto:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias acima enunciado. Ultrapassado referido prazo, todo procedimento estabelecido deverá ser repetido.

**DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Poderão os sócios quotistas que representem a maioria do capital social excluir, por justa causa, os sócios quotistas que coloquem em risco a continuidade da sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio quotista acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios quotistas poderão reduzir o Capital Social (i) se este for excessivo em relação ao objeto social da sociedade, bem como, (ii) estando o capital totalmente integralizado, se a sociedade sofrer perdas irreparáveis.

**Parágrafo Primeiro:** A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de quotistas, pelos sócios quotistas que representem a maioria simples do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A redução de capital social será sempre suportada pelos sócios quotistas de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios quotistas deverão suportar a redução do capital social decorrente de perdas irreparáveis, não tendo direito à restituição dos valores e bens utilizados na integralização.

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTI FICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 19/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de o valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a restituição do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios quotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) ou mais do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios quotistas a um em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, desde que os sócios quotistas remanescentes na sociedade decidam adquirir ou liquidar as quotas pertencentes ao sócio quotista falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

**Parágrafo Segundo:** As quotas, direitos e outros bens sociais pertencentes ao quotista retirante, excluído ou incapaz, serão pagos com base em balanço levantado especialmente para este fim, devendo este pagamento ser feito dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que os quotistas remanescentes tomarem a decisão quanto à transferência ou liquidação das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Aos herdeiros e/ou sucessores legais do quotista falecido ou terceiros indicados por eles será permitido continuar na sociedade, desde que seu ingresso na sociedade seja autorizado pelos sócios remanescentes representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios quotistas por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**DA LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no presente Contrato Social e na lei.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima a qualquer tempo, por decisão dos sócios quotistas representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTIFFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.

Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 20/23

**43<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE  
DeVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
CNPJ/MF Nº 23.097.104/0001-61  
NIRE 332.1011804-8**

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Elegem as partes o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou litígios oriundos do presente instrumento.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A Diretora Presidente Geral, Sra. **MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, §1º, do Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco. Página de assinaturas a seguir].*

[Página de assinaturas da 43ª Alteração ao Contrato Social de Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda., datada de 1º de março de 2024.]

Rio de Janeiro/RJ, 1º de março de 2024.

DocuSigned by:

Daniel Estrela  
p.p. DC HEALTHCARE INTERNATIONAL, INC.

Daniel Estrela Gomes

DocuSigned by:

Daniel Estrela  
p.p. GDC INTERNATIONAL, LLC

Daniel Estrela Gomes

DocuSigned by:

Marienne Lago Rodrigues de Melo  
p.p. DC HEALTHCARE INTERNATIONAL, INC.

Marienne Lago Rodrigues de Melo

Diretora Presidente Geral eleita

DA #E2339081 v4

Inta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Impresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

RE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024

IRTIFFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de

identificação.

identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1

para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



Pag. 22/23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B1B63FC8006C9187.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA., NIRE 33.2.1011804-8, PROTOCOLO 2024/00234326-0, ARQUIVADO EM 11/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006124803, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 170.941.577-03	BIANCA REIS DE OLIVEIRA

11 de março de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
- Empresa: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.  
- NIRE: 332.1011804-8 Protocolo: 2024/00234326-0 Data do protocolo: 08/03/2024  
- CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/03/2024 SOB O NÚMERO 00006124803 e demais constantes do termo de identificação.  
- Identificação: 05DD529CAF59AB4953170AF8329A0DA86DDB0E8F97FA371394E85EE09B41A2E1  
- Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>



JUCERJA  
assinado digitalmente

Pag. 23/23



## Procuração

Outorgantes

**DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.097.104/0001-61, sediada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, salas 504, 601, 602, 603 e 604, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-022, e as filiais: “**DaVita Botafogo**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0003-23, sito à Rua Dona Mariana, 166, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22280-020; “**DaVita São Bernardo do Campo**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0004-04, sito à Avenida Imperatriz Leopoldina, 484, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09770-272; “**DaVita João Dias**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0005-95, sito à Rua Bragança Paulista, 718 e 734, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04727-001; “**DaVita Penha**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0006-76, sito à Rua Major Ângelo Zanchi, 725, Penha da França, São Paulo/SP, CEP 03633-000; “**DaVita Perdizes**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0007-57, sito à Avenida Francisco Matarazzo, 981, 989 e 993, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-350; “**DaVita Niterói**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0008-38, sito à Rua Martins Torres, 214-parte, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24240-705; “**DaVita CAV**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0009-19, sito à Avenida Doutora Ruth Cardoso, 6917, 1º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-000; “**DaVita Londrina**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0010-52, sito à Avenida Duque de Caxias, 1371, Jardim Petrópolis, Londrina/PR, CEP 86015-000; “**DaVita Rolândia**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0011-33, sito à Rua Martin Friedrich Mewes, 101, Roland Garden, Rolândia/PR, CEP 86601-510; “**DaVita Arapongas**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0012-14, sito à Rua Anu Branco, 39, Jardim Portal das Flores, Arapongas/PR, CEP 86.701-530; “**DaVita Santos**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0013-03, sito à Av. Dr. Bernardino de Campos, 47, parte, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11065-001; “**DaVita São Caetano do Sul**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0014-86, sito à Rua São Paulo, 1694, parte, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09541-100; “**DaVita Uber**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0015-67, sito à Av. Getúlio Vargas, 961, parte, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-299; “**DaVita Juiz de Fora**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0016-48, sito à Avenida Presidente Itamar Franco, 3020, Loja 02, parte, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-290; “**DaVita Jd. Itapecerica**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0017-29, sito à Rua Tavares, 18, Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06.853-405; “**DaVita Itapevi**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0018-00, sito à Rua Arquiteto Ubirajara da Silva, 87- parte, São João, Itapevi/SP, CEP 06.683-025; “**DaVita Sobradinho**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0021-05, sito à Quadra 04, Área Reservada 2, terreno/subsolo, lojas 01, 04, 05, 12, 13, 14, 15 e 16, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.025-040; “**DaVita Valparaíso**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0022-96, sito à Área Especial RP-2, Lote 02, Valparaíso II, Cidade de Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-101; “**DaVita Asa Norte**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0023-77, sito à Setor Hospitalar Local Norte, Bloco F, nº 10, Salas 406, 407, 408, 409, 410 e 507, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-500; “**DaVita Taquatinga**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0024-58, sito à QNA 16, Lote 14, Loja 01, Salas 101 e 102, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72110-160; “**DaVita Distrito Federal**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0025-39, sito à SGAS, Quadra 616, Conjunto A, Torre B, Sala 211 e 213, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-760; “**DaVita Santo André**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0026-10, sito à Avenida Atlântica, 447, Vila Valparaíso, Santo André/SP, CEP 090.60-000; “**DaVita Monte Serrat**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0028-81, sito à Rua Joaquim Távora, 190, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11075-300; “**DaVita Interlagos**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0029-62, sito à Avenida Atlântica, 5071, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04805-000; “**DaVita São Gerardo**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0032-68, sito à Avenida Bezerra de Menezes, 1330, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP 60.325-000; “**DaVita Meireles**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0033-49, sito à Rua Doutor Castro Medeirinhos, 62, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-100; “**DaVita Mondubim**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0034-20, sito à Rua Wenefrido Melo, 150, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP 60.762-410; “**DaVita Bandeirantes**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0035-00, sito à Avenida Bandeirantes, 804-A, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86.010-020; “**DaVita Recife**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0036-91 , sito à Av. Dr. Jaime da Fonte, 100, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.110-005; “**DaVita Rio Branco**”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0037-72, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 3408, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP 36025-020; “**DaVita Rio Branco II**”, CNPJ/ME





nº 23.097.104/0038-53, sito à Rua Professor Benjamin Colucci, 46, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-600, “DaVita Lago Parque”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0039-34, sito à Rua Engenheiro Omar Rupp, 100, Jardim Londrilar, Londrina/PR, CEP 86015-360, “DaVita Santa Cecília”, CNPJ/ME nº 23.097/104-0046-63, sito à Alameda Barros, 896, anexo 910, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01232-000, “DaVita Indianópolis”, CNPJ/ME nº 23.97.104/0047-44, sito à Avenida Indianópolis, 667, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04063-000, “DaVita Osasco”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0048-25, sito à Rua Padre Damaso, 363, anexo 365, lote 33, parte, Centro, Osasco/SP, CEP 06016-010 e “DaVita Paulista”, CNPJ/ME nº 23.097.104/0049-06, sito à Praça Oswaldo Cruz, 109, anexo parte, Paríso, São Paulo/SP, CEP 04004-070 e DaVita Lins Petit”, CNPJ/MF sob o nº 23.097.104/0050-40, com sede na Avenida Lins Petit, nº 16, 2º andar, Anexo HGMI, Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-235.

**DaVita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME 24.741.967/0001-92, sediada na Av. Sibipiruna, Lote 14, Loja 01 Térreo, Mezanino da Loja 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720 (“DaVita Águas Claras”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 01.602.408/0001-04, sediada no SEPS Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul, EQ entrequadra 710/910, Conjunto A, Salas 01 e 02, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-108. (“DaVita Alvorada”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Ananindeua Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 13.781.486/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, KM 03, Rua Bom Pastor, 3, Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67010-000 (“DaVita Ananindeua”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Anchieta Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME 05.441.227/0001-96, sediada na Avenida Júlio de Mesquita, 571, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-063 (“DaVita Anchieta”).

**DaVita Serviços de Nefrologia de Araraquara Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME 56.893.852/0001-00, sediada na Av. Papa Bento XV, 30, Jardim Higienópolis, Araraquara/SP, CEP 14.807-240, e todas as suas filiais (“DaVita Araraquara”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Araucária Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.601.672/0001-03, com sede na Av. Archelau Almeida Torres, nº2141, Costeira, Araucária/PR, CEP 83709-255 e todas as suas filiais (“DaVira Araucária”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Araruama Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 09.218.020/0001-08, sediada na Rua Pedro Luiz Pereira de Souza, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000 (“DaVita Araruama”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Asa Sul Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 73.405.557/0001-86, sediada na SGAS Quadra 616, Conj. A, Torre B, Salas 201-205, 207, 209, 211, 213 e cobertura, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-760 (“DaVita Asa Sul”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Asa Sul Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 73.405.557/0002-67, sito à Quadra 2, Conj. A, Lote 10, Pavimento Subsolo, Térreo e Cobertura, Setor Residencial Sul, Gama, Brasília/DF, CEP 72415-101 (“DaVita Gama”);

**DaVita Bauru Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade empresária, CNPJ/ME nº 20.037.851/0001-16, sediada na Rua Baptista Antonio de Angelis, nº 1-49, Vila Regina, Bauru/SP, CEP 17012-641, Brasil (“DaVita Bauru”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Barão Geraldo Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 10.802.728/0001-90, sediada na Rua Doutor Edilberto Luís Pereira da Silva, 929, Cidade Universitária, Centro Médico de Campinas, Distrito Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13.083-190. (“DaVita Barão Geraldo”).





**DaVita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 01.707.250/0001-29, sediada na Rua Einstein, nº 89, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22611-240 (“DaVita Barra da Tijuca”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Belém Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 11.430.541/0001-7, sediada na Rua Municipalidade, 1709, Umarizal, Belém/PA, CEP 6650-350 (“DaVita Belém”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Benjamin Constant Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 03.777.561/0001-90, sediada na Avenida Benjamin Constant, nº 1657, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-142 (“DaVita Benjamin Constant”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Boa Vista Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 11.733.680/0001-79, sediada na Rua Padre Inglês, nº 288, Loja 0000, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-230 (“DaVita Boa Vista”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Bueno Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 00.602.238/0001-97, sediada na Avenida T-2 esquina com Rua T-47, nº 1.865, quadra 35, lote 04, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-010 (“DaVita Bueno”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda.**, sociedade limitada, com filial inscrita no CNPJ/MF nº 01.004.795/0003-30, localizada na Avenida Brasil Norte, nº 3790. Quadra 08, lote 01, térreo 01, Cidade Universitária, Ânima Centro Hospitalar, CEP 75083-440, Anápolis/GO (“DaVita Ânima”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Cabo Frio Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 30.173.157/0001-80, sediada na Rua Expedicionários da Pátria, 415, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, CEP 28.909-480 (“DaVita Cabo Frio”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Cajuru Ltda.** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 00.367.772/0001-66, com sede na Rua Natal, 31, Cajurú, Curitiba/PR, CEP 82920-000 e todas as suas filiais (“DaVita Cajuru”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Cambuci Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 44.901.882/0001-31, sediada na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, 7º andar, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01538-000 (“DaVita Cambuci”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Cambuí Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 11.363.859/0001-81, sediada na Rua Barreto Leme, nº 1846, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13025-085 (“DaVita Cambuí”).

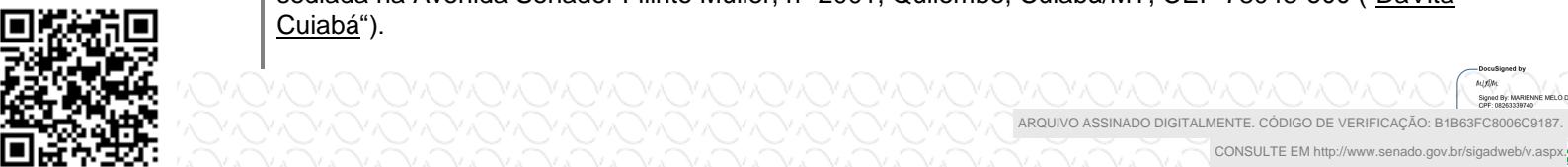
**DaVita Serviços de Nefrologia Campinas Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 07.051.145/0001-60, sediada na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 1065, Jardim Planalto, Campinas/SP, CEP 13.092-001 (“DaVita Campinas”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Campo Grande Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.709.749/0001-63, sediada na Rua Treze de Maio, nº 4361, São Francisco, Campo Grande/MS, CEP 79002-353, e todas as suas filiais (“DaVita Campo Grande”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Campo Largo Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.601.841/0001-05, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 3500, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, CEP 83606-390 e todas as suas filiais (“DaVita Campo Largo”).

**DaVita Ceilândia Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 24.690.055/0001-39, sediada na Quadra CNM 01, Bloco 1, Lote 03, Loja 01, 1º Pavimento, Subsolo, Depósito Loja 01, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.215-509 (“DaVita Ceilândia”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Cuiabá Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.409.507/0001-54, sediada na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2001, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-500 (“DaVita Cuiabá”).





**Davita Serviços de Nefrologia Curitiba Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 75.214.205/0001-79, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2190, 1º andar, bloco 2, Batel, Curitiba/PR, CEP 80440-220. e todas as suas filiais. (“DaVita Cuiabá”).

**Davita Serviços de Nefrologia Fonte Nova Ltda.**, sociedade empresária limitada, CNPJ/ME nº 24.676.071/0001-77, sediada na Rua Djalma Dutra, 668, Matatu, Salvador/BA, CEP 40225-000, (“DaVita Fonte Nova”).

**Davita Serviços de Nefrologia Franca Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 64.930.142/0001-30, sediada na Avenida Ângelo Pedro, nº 2334, São José, Franca/SP, CEP 14403-416 (“DaVita Franca”).

**Davita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 01.004.795/0001-79, sediada na Avenida Parnaíba, nº 938, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.020-010 (“DaVita Goiânia”).

**Davita Serviços de Nefrologia Guarulhos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 59.649.251/0001-44, sediada na Avenida Estilac Leal, nº 242, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP, CEP 07.013-142 (“DaVita Guarulhos”).

**Davita Serviços de Nefrologia Hortolândia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 09.106.056/0001-08, sediada na Rua dos Estudantes, nº 415, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP, CEP 13186-170 (“DaVita Hortolândia”).

**Davita Serviços de Nefrologia Itaboraí Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 00.146.531/0001-97, sediada na Travessa Paulo Scotelaro, nº 27, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ, CEP 24.800-000 (“DaVita Itaboraí”).

**Davita Serviços de Nefrologia Jardim das Imbuias Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 97.479.646/0001-35, sediada na Avenida Atlântica, nº 5071-parte, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04772-005 e todas as suas filiais (“DaVita Jd. das Imbuias”).

**Davita Serviços de Nefrologia JK Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 38.033.882/0001-64, sediada na QNC Área especial 02/09/10, unidade autônoma 01 D à 08 D, Térreo D, unidade autônoma 106 B, 1º Pavimento B, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115-700. (“DaVita JK”).

**Davita Serviços de Nefrologia João Pessoa Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 10.891.830/0001-00, sediada na Avenida Dom Moisés Coelho, nº 396, sala 101, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-760, e todas as suas filiais (“DaVita João Pessoa”).

**Davita Serviços de Nefrologia Lagoa Nova Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 21.374.092/0001-40, sediada na Avenida Antônio Basílio, nº 4117, Nova Descoberta, CEP 59.056-500, Natal/RN (“DaVita Lagoa Nova”).

**Davita Serviços de Nefrologia Lapa Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 00.649.428/0001-60, sediada na Rua Marcelina, nº 322, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05044-010 (“DaVita Lapa”).

**Davita Serviços de Nefrologia Madalena Ltda.**, sociedade limitada, CPNJ/ME nº 02.975.726/0001-75, sediana na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 480, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-635 (“DaVita Madalena”).

**Davita Serviços de Nefrologia Marco Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 00.976.637/0001-18, sediada na Travessa Perebebuí, 2304, Marco, Belém/PA, CEP 66095-661 (“DaVita Marco”).

**Davita Serviços de Nefrologia Moema Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 05.239.171/0001-91, sediada na Rua Ministro Gabriel de Rezende Passos, nº 500, conjunto 301, 302, 307, 1016, 1017 e 1607, Moema, São Paulo/SP, CEP: 04.521-022 (“DaVita Moema”).





**DaVita Natal Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 08.210.247/0001-44, sediada na Avenida Rio Branco, nº 185, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-000 ("DaVita Natal").

**DaVita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 97.431.829/0001-80, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 38, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-200 ("DaVita Nephron Care").

**DaVita Nefromed Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 10.357.156/0001-88, sediada na SGAS Quadra 616, s/n, Conj. A, Bloco B, Sala 211-cobertura, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-760 ("DaVita Nefromed").

**DaVita Serviços de Nefrologia Nova Iguaçu Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 08.983.023/0001-75, sediada da Rua Ernestina, nº 49, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26210-240 ("DaVita Nova Iguaçu").

**DaVita Serviços de Nefrologia Nova Veneza Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 11.570.872/0001-01, sediada na Avenida da Amizade, nº 2971, Parque Virgílio Viel, Sumaré/SP, CEP 13175-606 ("DaVita Nova Veneza").

**DaVita Serviços de Nefrologia Pacini Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 00.648.717/0001-44, sediada na SEPS, Entrequadras 715/915, conjunto "A", bloco "E" Clínica 01 térreo; consultórios 101 a 110; consultórios 201 a 210, pavimento tipo, Edifício Pacini, Brasília/DF, CEP 70.390-911 ("DaVita Pacini").

**DaVita Serviços de Nefrologia Pacini Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 00.648.717/0003-06, SGAS Quadra 915, conjunto "N", Salas 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, segundo subsolo, Edifício Advance, Brasília/DF, CEP 70390-150 ("DaVita Advance").

**DaVita Serviços de Nefrologia Pantanal Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.813.683/0001-90, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.675, Vila Cidade, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, CEP 79.002-221 ("DaVita Pantanal").

**DaVita Serviços de Nefrologia Paulínia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 12.534.956/0001-52, sediada na Rua Divino Salvador, nº 52, Nova Paulínia, Paulínia/SP, CEP 13140-031 ("DaVita Paulínia").

**DaVita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 68.702.372/0001-01, sediada na Rua Pereira Landim, nº 54, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-620 ("DaVita Rien").

**DaVita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 68.702.372/0006-08, sito à Avenida Armando Lombardi, 1000, Bloco 1, Lojas 132, 133, 134, 135, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-000 ("DaVita Rien Barra").

**DaVita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 68.702.372/0008-70, sito à Rua Ernestina, 49, parte, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26210-240. ("DaVita Rien Nova Iguaçu").

**DaVita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 68.702.372/0009-50, sito à Estrada do Dendê, 668, térreo, Tauá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21920-610 ("DaVita Rien Ilha").

**DaVita Serviços de Nefrologia Salvador Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 40.554.552/0001-66, sediada na Rua Doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas, 11, Massaranduba, Salvador/BA, CEP 40.435-570 ("DaVita Salvador").

**DaVita Serviços de Nefrologia Santana Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 53.501.714/0001-40, sediada na Rua Carlos Camargo Aranha, nº 10, Vila Rabelo, São Paulo/SP, CEP 02.039-090 ("DaVita Santana").





**DaVita Serviços de Nefrologia Santos Dumont Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 61.873.915/0001-04, sediada na Rua Antônio Saes, nº 77, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12.210-040 (“DaVita Santos Dumont”).

**DaVita Serviços de Nefrologia São José do Rio Preto Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 46.905.121/0001-83, sediada na Rua Voluntários de São Paulo, nº 3792, Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-200, e todas as suas filiais (“DaVita São José do Rio Preto”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Serra Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 03.436.704/0001-08, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, 591, Setor Nefrologia, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29161-001 (“DaVita Serra”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Serra Ltda.**, sociedade limitada, filial inscrita no CNPJ/ME nº 03.436.704/0002-80, sítio à Av. João Felipe Calmon, 1245, Centro, Linhares/ES, CEP 29200-027 (“DaVita Linhares”).

**DaVita Silva Jardim Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 55.055.198/0001-00, sediada na Rua Bela Vista, nº 491, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.715-030, e todas as suas filiais (“DaVita Silva Jardim”).

**DaVita SOS Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 02.638.433/0001-00, sediada na Avenida Rio Branco, nº 185, 1º andar, sala 01, Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-000 (“DaVita SOS”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Sumaré Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.022.262/0001-08, sediada na Avenida da Amizade, nº 2953, Parque Virgílio Viel, CEP 13175-606, Sumaré/SP (“DaVita Sumaré”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Taquaral Ltda.** sociedade limitada, CNPJ/ME nº 05.730.168/0001-76, sediada na Avenida Doutor Heitor Penteado, 509, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP, CEP 13.075-185. (“DaVita Taquaral”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Taubaté Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 01.205.542/0001-63, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 3100, 2º andar, sala 2, Centro, Taubaté/SP, CEP 12.080-700 (“DaVita Taubaté”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Taubaté Ltda.**, filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.205.542/0002-44, sítio à Avenida Bandeirantes, 3100, Centro, Taubaté/SP, CEP 12.080-700 (“DaVita Taubaté II”);

**DaVita Serviços de Nefrologia Taubaté Ltda.**, filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.205.542/0003-25, sítio à Avenida Madre Teresa, 469, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12245-680 (“DaVita São José dos Campos”);

**DaVita Serviços de Nefrologia Tejipió Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 41.061.292/0001-50, sediada na Rua Aprigio Guimarães, nº 61, Tejipió, Recife/PE, CEP 50.920-592 (“DaVita Tejipió”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Timbó Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 04.086.876/0001-53, sediada na Travessa Timbó, 3161, Marco, Belém/PA, CEP 66095-750 (“DaVita Timbó”).

**DaVita Transrim Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 02.687.397/0001-67, sediada na Rua Antônio Bastos, nº 711, 1º andar, Vila Bastos, Santo André/SP, CEP 09.040-220 e todas as suas filiais (“DaVita Transrim”).

**DaVita Tratamento Renal Participações Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 41.941.979/0001-80, sediada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 705, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102. (“DTR Participações”).

**DaVita UTR Serviços de Nefrologia Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 03.254.428/0001-59, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2621, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101 e todas





as suas filiais (“DaVita UTR”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Valinhos Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 16.706.735/0001-75, sediada na Rua Fioravante Agnello, 180, Lenheiro, Valinhos/SP, CEP 13272-006. (“DaVita Valinhos”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Vila Aricanduva Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 02.166.621/0001-75, sediada na Rua Dr. Luis Carlos, 745 e 747, casas 03 e 04, Vila Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03505-000. (“DaVita Vila Aricanduva”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Vila Izabel Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME 02.871.701/0001-21, com sede Rua Professor Ulisses Vieira, nº959, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-090 e todas as suas filiais (“DaVita Vila Izabel”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Vila Olímpia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.302.343/0001-24, com sede Avenida Dra. Ruth Cardoso, 6917, térreo, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05477-000 (“DaVita Vila Olímpia”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Vitória Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 36.329.936/0001-08, sediada na Rua Pedro Palácios, 155, Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-160 (“DaVita Vitória”).

**Clínica Médica Hospitalar DaVita Londrina Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ/ME nº 16.572.903/0001-87, sediada na Avenida Bandeirantes, 618, 6º andar, Unidade de Terapia Dialítica, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86015-900. (“DaVita Intra-Hospitalar Londrina”).

**Terbole Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 33.657.058/0001-61, com sede na Rua Bruno Filgueira, nº369, conjunto 1705, 17º andar, Condomínio Centro Médico Dr. Plínio, Batel, Curitiba/PR, CEP 80440-220.

**Clínica do Rim Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.719/0001-28, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.687, Vila Cidade, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, CEP 79.002-221.

**DaVita Serviços De Nefrologia Jardim América Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.890/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52201448591, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-32, nº 107, Quadra 21, Lotes 01, Jardim América CEP 74.265-220. (“DaVita Jardim América”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Planalto Ltda.**, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.856.738/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53200861780 com sede social no SGAS Quadra 915, S/N, Conjunto N, Salas 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 – 1º Subsolo e Salas 328 e 330, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-150. (“DaVita Planalto”).

**DaVita Serviços de Nefrologia Marista Ltda.**, sociedade empresária limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.577/0001-01, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0321872-1, com sede na Avenida Mutirão, nº 1868, quadra 51, lote 17, Setor Bueno, CEP 74215-240, cidade de Goiânia, Estado de Goiás . (“DaVita Marista”).

**DaVita Serviços de Nefrologia São Luís Ltda.**, sociedade empresária limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.074.847/0001-60, com sede social localizada na Avenida São Sebastião, nº 173, Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, na cidade, de São Luis, estado do Maranhão (“DaVita São Luis”)





**DaVita Serviços de Nefrologia Palmas Ltda.**, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.112.381/0001-01, com sede social QD 201 SUL Av. Joaquim Teotônio Segurado Conj. 01 S/N LT 05, Plano Diretor Sul, CEP 77015-206, na cidade de Palmas, estado do Tocantins (“DaVita Palmas”)

**DaVita Serviços de Nefrologia Palmas Ltda.**, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.112.381/0002-84, com endereço, na Rua Juca Monteiro, nº 891, bairro Anízio Amâncio de oliveira, CEP 49503-390, na cidade de Itabaiana, Sergipe (“DaVita Itabaiana”)

**Renal Ltda.**, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.386.966/0001-25, com sede social na Quadra ACSU SO 20, Av. Joaquim Teotônio Segurado, SN, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP 77015-200, na cidade de Palmas, estado do Tocantins (“Renal”)

**DaVita Serviços de Nefrologia Porto Velho Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.154.478/0001-31, com sede na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 1123, Sala A, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-199 (“DaVita Porto Velho”).

Todas as Outorgantes são representadas pela Sra. Sra. Marienne Lago Rodrigues de Melo, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 10108203-0 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.633.397-40, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 5º e 6º andar, salas 504, 601, 602, 603 e 604, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-022.

#### Outorgados

Nome	Estado Civil	CPF	RG
Santiago Cisneros	Casado	064.197.387-09	RNE nº G358617-0
Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva	Casado	042.978.297-70	103683884 IFP/RJ
Daniel Estrela Gomes	Casado	092.687.507-83	152.243 OAB/RJ
Bruno Zawadzki	Casado	057.351.317-10	0113161293 DIC - RJ
João Carlos Miceli Rainho		9594567759	128303542
Monique Liguori Velozo	Solteira	396.083.728-36	475975832

#### Poderes

- A. Os Outorgados Santiago Cisneros, Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva e Daniel Estrela, poderão praticar, conjuntamente, por pelo menos dois deles, os atos dos itens de I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
- B. O Outorgado Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva poderá praticar, isoladamente, somente os atos do item VI.
- C. O Outorgado Bruno Zawadzki poderá praticar, isoladamente, somente os atos do item VII.
- D. Os Outorgados João Carlos Miceli Rainho e Monique Liguori Velozo poderão praticar, isoladamente, somente o ato do item VIII.

#### Especiais para:

- I. Representar as Outorgantes perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, como, mas não limitado a, Autarquias, Fundações, Secretarias da Receita Federal do Brasil, Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Conselho Regional de Medicina (CRM), Agência Nacional de Vigilância





Sanitária (ANVISA), Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradorias Regionais do Trabalho, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), sindicatos de categorias de classes de empregados e empregadores, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Juntas Comerciais, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF);

- II.** Representar as Outorgantes em audiências decorrentes de reclamações Trabalhistas na Justiça do Trabalho, podendo firmar compromissos, transigir, desistir, acordos, solicitar e buscar extratos de contas (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, perante a CEF), retirar cartão do PIS em nome dos seus empregados, solicitar e dar entrada na Retificação de Dados do Trabalhador (RDT), Retificação de Dados do Empregador (RDE) e Pedido de Transferência de Contas (PTC), solucionar todos e quaisquer serviços prestados pela CEF, realizar homologações de rescisões de contrato de trabalho, inclusive como prepostos, INSS com poderes de requerer/solicitar, cadastrar senha eletrônica, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, e regularização de obras; todos os trâmites de processos fiscais e administrativos junto aos órgãos competentes; efetuar parcelamento de débitos de quaisquer órgãos públicos; transigir, apresentar, protocolar, juntar e retirar documentos e certidões em geral; tomar ciência e atender/cumprir exigências; efetuar pagamentos de taxas e custas; efetuar e acompanhar o procedimento de inscrição do estabelecimento nos órgãos públicos competentes; efetuar consultas; solicitar e prestar informações de qualquer natureza; consultar, ter vista a e tirar cópia de processos e documentos em nome das Outorgantes e interpor recursos administrativo;
- III.** Assinar, alterar ou rescindir qualquer contrato, acordo ou pacto de qualquer natureza para despesas operacionais (contratos de locação, aquisição de insumos, medicamentos, materiais, serviços e equipamentos), cujo valor não exceda R\$ 25.000,00,00 (vinte e cinco milhões de reais).
- IV.** Praticar todas as atividades necessárias à realização dos negócios rotineiros e usuais das Outorgantes, podendo para tanto gerir caixa pequeno das Outorgantes, via cartão de débito, conduzir os processos seletivos sempre com 3 candidatos para cada posição, solicitar cotações com fornecedores (sempre 3 cotações por serviço/produto) e negociar valores, criar, manter e comunicar escalas de trabalho eficientes e oportunas de acordo com as necessidades das Outorgantes, gerir o estoque de produtos, incluindo a compra, seleção de produtos, e uso de suprimentos;
- V.** Admitir e demitir empregados, assinar férias e aprovar horas extras de empregados, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, obter senhas que permitem acesso a serviços disponibilizados na internet, proceder com abertura, alteração e baixa de inscrições nos cadastros, assinatura de CTPSs e de processos de homologação perante os sindicatos pertinentes, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.
- VI.** Assinar, alterar ou rescindir todo e qualquer contrato, acordo ou aditivo cujo objeto seja credenciamento das Outorgantes junto a operadoras de planos de saúde devidamente registradas na ANS, desde que estes estejam devidamente aprovados pelo departamento jurídico das Outorgantes.
- VII.** Assinar, alterar ou rescindir todo e qualquer contrato, acordo ou aditivo cujo objeto seja a prestação de serviços médicos de terceiros para as Outorgantes, desde que estes estejam devidamente aprovados pelo departamento jurídico das Outorgantes.
- VIII.** Representar as Sociedades em cobranças aos clientes públicos ou privados.





Validade

A presente procuração tem validade até 31 de março de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Localidade

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

DocSigned by  
Márcia Lys Ribeiro A. Pinto  
Signed by MARCIA LYSE RIBEIRO DE LIMA COSTA 082633230740  
CPF: 082633230740  
Signing Time: 31/03/2024 | 11:17:21 PM BRT  
D: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Registro Federal do Brasil - RFB  
BR: Brazil  
Issuer: AC VALID RFB v5

DaVita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Águas Claras Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Ananindeua Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Anchieta Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Araraquara Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Araçatuba Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Araucária Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Araruama Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Asa Sul Ltda.  
DaVita Bauru Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Barão Geraldo Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Benjamin Constant Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Boa Vista Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Bueno Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Cabo Frio Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Cajuru Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Cambuci Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Camburi Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Campinas Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Campo Largo Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Campo Grande Ltda.  
DaVita Ceilândia Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Cuiabá Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Curitiba Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Fonte Nova Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Franca Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Guarulhos Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Hortolândia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Itaborai Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Jardim das Imbuias Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia JK Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia João Pessoa Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Lagoa Nova Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Lapa Ltda.

DaVita Serviços de Nefrologia Madalena Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Marco Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Moema Ltda.  
DaVita Natal Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Nefromed Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Nova Iguaçu Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Nova Veneza Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Pacini Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Paulinia Ltda.  
DaVita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Salvador Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Santana Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Santos Dumont Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia São José do Rio Preto Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Serra Ltda.  
DaVita Silva Jardim Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita SOS Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Sumaré Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Taquaral Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Taubaté Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Tejipió Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Timbó Ltda.  
DaVita Translím Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Tratamento Renal Participações Ltda.  
DaVita UTR Serviços de Nefrologia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Valinhos Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Vila Aricanduva Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Vila Izabel Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Vila Olímpia Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Vitoria Ltda.  
Clínica Médica Hospitalar DaVita Londrina Ltda.  
Terbole Participações Societárias Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Belém Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Pantanal Ltda.  
Clínica do Rim Ltda.  
DaVita Marista Ltda.  
DaVita Jardim América Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Planalto Ltda.  
DaVita Serviços De Nefrologia São Luís Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Palmas Ltda.  
DaVita Serviços de Nefrologia Porto Velho Ltda.  
Renal Ltda.





## Certificate Of Completion

Envelope Id: 1D083E13BB5F4C5286CB148B35D07CFD

Status: Completed

Subject: Complete with DocuSign: DaVita\_POA - Holding e Unidades - Administração (15mar2024).docx

Source Envelope:

Document Pages: 10

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 1

Initials: 9

Gabriela Gomes

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-022

gabriela.gomes@davita.com

IP Address: 170.84.48.197

## Record Tracking

Status: Original

Holder: Gabriela Gomes

Location: DocuSign

3/15/2024 1:08:54 PM

gabriela.gomes@davita.com

## Signer Events

Marienne Lago Rodrigues de Melo

gabriela.gomes@davita.com

Legal Intern

DaVita

Security Level: Email, Account Authentication  
(None), Digital Certificate

## Signature

DocuSigned by:



Marienne Lago Rodrigues de Melo  
77EFA1A5666B47F...

## Timestamp

Sent: 3/15/2024 1:10:00 PM

Viewed: 3/15/2024 1:12:12 PM

Signed: 3/15/2024 1:18:18 PM

## Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

## Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/15/2024 1:10:00 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/15/2024 1:12:12 PM
Signing Complete	Security Checked	3/15/2024 1:18:18 PM
Completed	Security Checked	3/15/2024 1:18:19 PM
Payment Events	Status	Timestamps







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.097.104/0021-05 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/03/2020
NOME EMPRESARIAL <b>DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>Q QUADRA 4</b>	NÚMERO <b>AR 02</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSUBSOLO LOJA 01 04 05 12 13 14 15LOJA 16</b>	
CEP <b>73.025-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOBRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICDAVITA@DAVITA.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 3952-7900</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025 às 09:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.988.298/004-63	23.097.104/0021-05	18/09/2020	11368154/21	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.		DAVITA		ATIVO
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QUADRA 04 AREA RESERVADA AR 02 LOJA 01-04-05-06-11-12-13	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	73025040

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	09/03/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Q864020300	09/03/2020

## Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 25/09/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 045003706122025  
**NOME:** DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.  
**ENDEREÇO:** QUADRA 04 AREA RESERVADA AR 02 LOJA 01-04-05-06-11-12-13  
**CIDADE:** SOBRADINHO  
**CNPJ:** 23.097.104/0021-05  
**CF/DF** 0798829800463  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de maio de 2025. \***

emitida via internet em 06/02/2025 às 12:49:02 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.097.104/0021-05

Certidão nº: 17516269/2025

Expedição: 27/03/2025, às 11:37:32

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.097.104/0021-05**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 23.097.104/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:02:48 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **C599.4807.B20B.823B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.097.104/0021-05

**Razão Social:** DAVITA BRASIL PART E SERV DE NEFROLOGIA LTDA  
**Endereço:** QUAD QUADRA 4 AR 02 T SSLJ 1,4,5,12-15, / SOBRADINHO / BRASILIA / DF / 73025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021503292314686316

Informação obtida em 28/02/2025 14:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.**

23.097.104/0021-05

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.FK72.H1FW.0WR7.G9T8.YD1K**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## Klaus Medeiros Saettler

---

**De:** Fernanda da Silva <Fernanda.daSilva2@davita.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de maio de 2025 09:50  
**Para:** SEECON - Serviço de Execução de Contratos  
**Cc:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento; Kamila Pereira de Lima; Klaus Medeiros Saettler; Alexandre Bastos de Melo  
**Assunto:** RES: CREDENCIAMENTO SIS - DAVITA FILIAL ASA NORTE - PENDÊNCIA DE CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL  
**Anexos:** DaVita Holding - CND Federal.pdf

Bom dia!

Senhores(as),

Segue a certidão que estava pendente, para dar continuidade no credenciamento.

Abs.

Atenciosamente,

Fernanda Lócio

Analista Comercial

### **DaVita Tratamento Renal – Brasil.**

SEPS 710/910, Ed. Vital Brasília Lote A Sala 1. Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70390108

Telefone: +55 (61) 2109-0413 (61) 99849-4265

<https://www.davita.com.br/tratamento-renal/>



Por favor, clique aqui para acessar o [Aviso de Privacidade de Dados para Terceiros da DaVita.](#)

**De:** SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>

**Enviada em:** terça-feira, 13 de maio de 2025 11:18

**Para:** Fernanda da Silva <Fernanda.daSilva2@davita.com>; Comercial BR <ComercialBR@davita.com>

**Cc:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.lima@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>

**Assunto:** CREDENCIAMENTO SIS - DAVITA FILIAL ASA NORTE - PENDÊNCIA DE CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL

**WARNING:** This email originated outside of DaVita. Even if this looks like a DaVita email, it is not.

**DO NOT** provide your username, password, or any other personal information in response to this or another email.



**DAVITA WILL NEVER** ask you for your username or password via email.  
**DO NOT CLICK** links or attachments unless you are positive the content is safe.  
**IF IN DOUBT** about the safety of this message, use the Report Phishing button.

Prezados, bom dia!!!

Tendo em vista o credenciamento junto ao Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS – cuja solicitação foi encaminhada pela empresa **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA – Filial Asa Norte**, Distrito Federal, **CNPJ nº 23.097.104/0023-77**, ora sob análise deste Serviço de Execução de Contratos – SEECON, solicitamos o envio da seguinte Certidão:

**Certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB devidamente válida e sem pendências no âmbito dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União. Essa certidão é emitida a partir do CNPJ da Matriz, o CNPJ nº 23.097.104/0001-61, e vale para todas as filiais.**

A certidão em apreço foi encaminhada pela empresa quando da remessa dos documentos para o seu credenciamento junto ao SIS, **MAS SUA VALIDADE EXPIROU NO ÚLTIMO SÁBADO, DIA 10/05/2025**. Desde então, as informações constantes do SICAF estão desatualizadas e a própria Receita Federal do Brasil, a partir do seu sítio eletrônico, **NÃO ESTÁ EMITINDO a certidão válida atualizada**.

Permanecemos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

**Liliane Acácia Rocha**

Serviço de Execução de Contratos – SEECON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
II Senado Federal  
 Via N2 – Bloco 16  
 70165-900 Brasília – DF

CONFIDENTIALITY NOTICE: THIS MESSAGE IS CONFIDENTIAL, INTENDED FOR THE NAMED RECIPIENT(S) AND MAY CONTAIN INFORMATION THAT IS (I) PROPRIETARY TO THE SENDER, AND/OR, (II) PRIVILEGED, CONFIDENTIAL, AND/OR OTHERWISE EXEMPT FROM DISCLOSURE UNDER APPLICABLE STATE AND FEDERAL LAW, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, PRIVACY STANDARDS IMPOSED PURSUANT TO THE FEDERAL HEALTH INSURANCE PORTABILITY AND ACCOUNTABILITY ACT OF 1996 ("HIPAA"). IF YOU ARE NOT THE INTENDED RECIPIENT, OR THE



EMPLOYEE OR AGENT RESPONSIBLE FOR DELIVERING THE MESSAGE TO THE INTENDED RECIPIENT, YOU ARE HEREBY NOTIFIED THAT ANY DISSEMINATION, DISTRIBUTION OR COPYING OF THIS COMMUNICATION IS STRICTLY PROHIBITED. IF YOU HAVE RECEIVED THIS TRANSMISSION IN ERROR, PLEASE (I) NOTIFY US IMMEDIATELY BY REPLY E-MAIL OR BY TELEPHONE AT (855.472.9822), (II) REMOVE IT FROM YOUR SYSTEM, AND (III) DESTROY THE ORIGINAL TRANSMISSION AND ITS ATTACHMENTS WITHOUT READING OR SAVING THEM. THANK YOU.

-DaVita Inc-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.097.104/0021-05 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/03/2020	
NOME EMPRESARIAL <b>DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>Q QUADRA 4</b>	NÚMERO <b>AR 02</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSUBSOLO LOJA 01 04 05 12 13 14 15LOJA 16</b>	
CEP <b>73.025-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOBRADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JURIDICDAVITA@DAVITA.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 3952-7900</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025 às 13:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.097.104/0001-61

**NOME EMPRESARIAL:**

DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.600.000.000,00 (Tres bilhões, seiscentos milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GDC INTERNATIONAL, LLC

**Qualificação:**

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

**País de Origem:**

ESTADOS UNIDOS

**Nome do Repres. Legal:**

MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

**Nome/Nome Empresarial:**

MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

DC HEALTHCARE INTERNATIONAL, INC.

**Qualificação:**

37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

**País de Origem:**

ESTADOS UNIDOS

**Nome do Repres. Legal:**

DANIEL ESTRELA GOMES

**Qualif. Rep. Legal:**

17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2025 às 13:48 (data e hora de Brasília).





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ:	<b>23.097.104/0021-05</b>	DUNS®: <b>929369505</b>
Razão Social:	<b>DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.</b>	
Nome Fantasia:		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>13/08/2025</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Demais</b>	

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>26/11/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>21/06/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>22/10/2025</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>15/05/2025 (*)</b>
Receita Municipal	(Isento)	

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

em: 10/06/2025 13:50

7.XXX.XXX-34 Nome: LILIANE ACACIA ROCHA

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.097.104/0021-05 DUNS®: 929369505  
 Razão Social: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
 UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Data Aplicação: 07/02/2023  
 Número do Processo: 0008129/2019 Número do Contrato: 137/2019  
 Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual por motivo de não emissão de notas fiscais, tendo como fundamento o Art. 87, I, da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, I, e Parágrafo Segundo c/c Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Segundo e Terceiro, II, do Contrato de Credenciamento 137/2019.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
 UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Data Aplicação: 07/02/2023  
 Número do Processo: 0008129/2019 Número do Contrato: 137/2019  
 Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL PREVISTA NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 137/2019.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 177044267222025  
**NOME:** DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.  
**ENDEREÇO:** QUADRA 04 AREA RESERVADA AR 02 LOJA 01-04-05-06-11-12-13  
**CIDADE:** SOBRADINHO  
**CNPJ:** 23.097.104/0021-05  
**CF/DF** 0798829800463  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**  
**Válida até 08 de setembro de 2025. \***

Intitida via internet em 10/06/2025 às 13:57:51 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.097.104/0021-05

**Razão Social:** DAVITA BRASIL PART E SERV DE NEFROLOGIA LTDA  
**Endereço:** QUAD QUADRA 4 AR 02 T SSLJ 1,4,5,12-15, / SOBRADINHO / BRASILIA / DF / 73025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052309142314686341

Informação obtida em 10/06/2025 13:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.097.104/0021-05

Certidão nº: 32148739/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:18:33

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.097.104/0021-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
07.988.298/004-63	23.097.104/0021-05	18/09/2020	11368154/21	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.		DAVITA		ATIVO
Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QUADRA 04 AREA RESERVADA AR 02 LOJA 01-04-05-06-11-12-13	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	73025040

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	09/03/2020

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	Q864020300	09/03/2020

## Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 10/06/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 10/06/2025, 13:56

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.097.104/0021-05. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmM5NDZhODI1NWy0ZThhOGYyMzFlYjkWY2lOTZjMTU2YWVlYjBiNjY1NjU5ZTZiODg5OTlM2UxZml4ZDBiMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F598824006C918A

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/06/2025 14:01:54

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 23.097.104/0021-05**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.**

23.097.104/0021-05

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.C4PR.76I9.868G.Z889.URR5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP  
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

### Ofício nº 174/2025 – SECER/COATREL/SEGP

Em 20 de junho de 2025.

À DGER

**Assunto:** Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024<sup>1</sup>.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda<sup>2</sup>, juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 23.097.104/0021-05.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres 803/2023 e 186/2024<sup>3</sup>. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER<sup>4</sup>.

O presente credenciamento foi aprovado pelo Conselho de Supervisão do SIS conforme disposto na ata da 238ª reunião ordinária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, com base no documento nº 00100.042556/2025-10.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com base no faturamento de 2024 de prestadores de serviços de saúde similares do mercado de saúde suplementar do Distrito Federal. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 331.072,66** (Trezentos e trinta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Conforme ofício nº 138/2025<sup>5</sup> emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR

<sup>1</sup> 00200.013391/2023-71

<sup>2</sup> 00100.053864/2025-62

<sup>3</sup> 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

<sup>4</sup> 00100.074649/2024-14

<sup>5</sup> 00100.103668/2025-46





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP  
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a COATREL.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024<sup>6</sup>, ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 568/2024 - COPAC/SAFIN<sup>7</sup>.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
2. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
3. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 331.072,66** (Trezentos e trinta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

<sup>6</sup> 00100.150870/2024-86

<sup>7</sup> 00100.150702/2024-91

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP  
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

Respeitosamente,

(*verificar assinatura digital*)  
**DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES**  
Coordenadora-Geral de Saúde  
Integrante da Comissão de Contratações Diretas  
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(*verificar assinatura digital*)  
**VIVIANE SCHÜNEMANN**  
Coordenadora da COATREL  
Integrante da Comissão de Contratações Diretas  
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(*verificar assinatura digital*)  
**MATHEUS FERRAZ MARTINS**  
Chefe do SECER  
Integrante da Comissão de Contratações Diretas  
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

De acordo.  
À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(*verificar assinatura digital*)  
**GABRIELA AGUSTINHO BORGES**  
Diretora da SEGP em exercício  
Presidente da Comissão de Contratações Diretas  
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024



SENADO FEDERAL

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

**A UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, com sede na Quadra 04 AR 02 Loja 05, CEP: 72.025-040, Sobradinho, Brasília - DF, telefone nº (61) 3387-1928, CNPJ-MF nº 23.097.104/0021-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marienne Lago Rodrigues, CI. 101082030, expedida pela IFPRJ, CPF nº 082.633.397-40, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.053864/2025-62, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal



## SENADO FEDERAL

– SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.



## SENADO FEDERAL

- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
- a) identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
  - b) análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
  - c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
  - d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
  - e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
  - f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico [credenciamentosis@senado.leg.br](mailto:credenciamentosis@senado.leg.br) ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS-TABSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem taxa de operacionalização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;



## SENADO FEDERAL

- VIII** - no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;
- IX** - dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X** - os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem taxa de operacionalização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI** - para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem taxa de operacionalização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII** - poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII** - outros materiais não constantes nas tabelas acordadas serão pagos conforme o valor da nota fiscal de compra do produto, sem taxa de operacionalização, desde que autorizados previamente pelo CONTRATANTE;
- XIV** - os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;
- XV** - os pacotes de diálise serão remunerados conforme definido no Anexo I;



## SENADO FEDERAL

**XVI** - filme radiográfico ( $m^2$ ): R\$ 38,54.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: “<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado>”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I** - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II** - serviços de pronto atendimento/emergência;
- III** - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV** - serviços de centro cirúrgico;
- V** - serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI** - endoscopias do aparelho digestivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais,